

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 140 (CENTO E QUARENTA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|--------------------|----|
| REITOR..... | 02 |
| PROPLAN, SUEP..... | 19 |

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|----------------|----|
| DAP, CPTA..... | 23 |
|----------------|----|

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

| | |
|--|----|
| EGB, CIAS, MZO, GQI, MEM, GAG, GLC, GGE..... | 26 |
|--|----|

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

| | |
|---------------|----|
| CEP, CUV..... | 37 |
|---------------|----|

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL:

| | |
|----------|-----|
| EGM..... | 130 |
| EGL..... | 140 |

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 43.878 de 01 de fevereiro de 2011.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069. 01517/10-15,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º. 41.846 de 19/02/10, publicada no DOU de 02/03/10, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA DULCE ALVES GONZAGA**, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à matrícula, que passa a ser matrícula SIAPE n.º. 0306059.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 43.879 de 01 de fevereiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.041634/10-11,

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte, a Portaria n.º 42.857, de 10/08/10, publicada no DOU de 13/08/10, que concedeu aposentadoria ao servidor **CRISTIANO AMARAL DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º 0302755, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o padrão de vencimentos, que passa a ser padrão de vencimentos 14 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 43888 de 02 de fevereiro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo UFF n.º 23069.041835/10-19, de acordo com a Orientação Normativa n.º 10/10 e Mandado de Injunção STF n.º 1.554,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **EDMUNDO ALVES DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 0308806, ocupante do cargo de Contramestre/Ofício, código 701423, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237861, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.165 de 02 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.000490/2011-16,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a Portaria n.º 43.947, de 09/02/11, publicada no Diário Oficial da União n.º 31, Seção 2, de 14/02/11.

2- **Exonerar**, a pedido, a servidora **MARIANA DE MEDEIROS E ALBUQUERQUE BARCINSKI**, do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 1671768, código de vaga 235566, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **20.02.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.185 de 11 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.010254/2011-16,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 1072705, código de vaga 239806, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.10.2010**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.186 de 11 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.040637/2011-19,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **CARLOS DIOSDADO ESPINOZA PENAFIEL**, do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1788675, código de vaga 898215, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **21.02.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.187 de 11 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.055394/2010-24,

RESOLVE:

1- Declarar vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, ocupado pelo servidor **TADEU MIRANDA DE PAIVA LESSA**, matrícula SIAPE nº 302939, código de vaga 233216, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **02.11.2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.188 de 11 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.001880/2011-11,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto, ocupado por **FABIO REIS MOTA**, matrícula SIAPE nº 1732635, código de vaga 854705, **a partir de 16.02.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.191 de 11 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o inciso I, do Art. 3º do Decreto 4.050 de 12/12/01, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC nº 404, publicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

1- Autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: ROSANE SILVA PINTO DE MENDONÇA

Cargo: Professor de 3º Grau-Associado 1

Matrícula SIAPE: 2211126

Solicitação: Casa Civil da Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Diretor de Programa DAS 101.5

Amparo Legal: Inciso I do Art. 93, da Lei nº 8.112/90 e Decreto 4.050 de 12/12/01

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº 23069.001747/2011-57

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.263 de 22 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.056867/10-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ARISTIDES ARTHUR SOFFIATI NETTO**, matrícula SIAPE nº. 0303719, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe associado, nível 01, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0233668, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei nº 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA N.º 44.264 de 22 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040307/2011-15,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCO FERNANDES FILHO**, matrícula SIAPE n.º 307941, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 03, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, código de vaga 0237069, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.265 de 22 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077152/2011-72,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **GILSON RANGEL**, matrícula SIAPE n.º 0304539, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0234285, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.266 de 22 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002571/2011-51,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **MAXIMO DOS SANTOS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúvo da ex-servidora **EDNA MARIA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 308462, falecida em 24/02/2011, aposentada no cargo de Auxiliar de Nutrição e Dietética, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.291 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 93 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, e o inciso I, do Art. 3º do Decreto 4.050 de 12/12/01, e a delegação de competência outorgada pela Portaria/MEC n.º 404, publicada no DOU de 07/05/2009,

RESOLVE:

1- **Autorizar** a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição, na forma abaixo indicada:

Servidor: ENZO BELLO
Cargo: Professor de 3º Grau-Assistente 1
Matrícula SIAPE: 1581648
Solicitação: Ministério Público Federal

Cargo a ser ocupado: Assessor – Nível VI, código CC-6, da Assessoria em Matéria Constitucional do Gabinete da Vice-Procuradora Geral da República.

Amparo Legal: Inciso I do Art. 93, da Lei n.º 8.112/90 e Decreto 4.050 de 12/12/01
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo n.º 23069.002616/2011-97

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.292 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002632/2011-80,

RESOLVE:

1 - **Conceder** pensão vitalícia a **MARIA HELENA CARVALHO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **JOÃO BATISTA DE SOUZA CORREA**, matrícula SIAPE n.º 309564, aposentado no cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em 05/03/2011, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.293 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002100/2011-42,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 623612, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 160526, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.294 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077227/2011-15,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **AURELIA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 0304757, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0234469, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17%(dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.295 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n°. 23069.030171/2011-35,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ MORGADO**, matrícula SIAPE n° 0308150, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0237262, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n° 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.296 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.040597/2011-05,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARILIA FERREIRA TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 0302768, ocupante do cargo de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0233065, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a Retribuição por Titulação e a GEMAS previstas na Lei n.º 11.784/08.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.297 de 28 de março de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001349/2011-31,

RESOLVE:

1- **Conceder** aposentadoria voluntária a **RUTELENA DE LACERDA SIMAS**, matrícula SIAPE n.º 0308029, ocupante do cargo de Relações Públicas, código 701072, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0237155, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.298 de 28 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.030304/2011-73,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 1, ocupado por **ALEXANDRE DOS SANTOS BRITO**, matrícula SIAPE n.º 1308907, código de vaga 848582, **a partir de 03.03.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Assistente, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.299 de 28 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.002441/2011-18,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **GEISA MEIRELLES DRUMOND**, matrícula SIAPE n.º 1084832, código de vaga 240210, **a partir de 03.03.2011**, por ter sido empossada no cargo de Bibliotecário/Documentalista, nesta Universidade, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.300 de 28 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º. 23069.000881/2011-31,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso IX, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pela servidora **PATRICIA REGINA DA MATTA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1668952, código de vaga 872728, em virtude de seu falecimento, ocorrido em **27.11.2010**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.335 de 31 de março de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º. 23069.030276/2011-94,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, o servidor **JOAO CARLOS MARTINS MAFRA**, do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE n.º 2145908, código de vaga 236767, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **01.03.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 44.351 de 05 de abril de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.004192/2007-19,

RESOLVE:

1- **Conceder** a pensão temporária a **ESTEFANI PEREIRA BARROS**, no percentual de 50%, por determinação judicial do Meritíssimo Juiz da 2ª Vara Federal de Niterói, na qualidade de filha do ex-servidor **ADÃO JOSE DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º. 302835, ocupante do cargo de Contramestre-Ofício, Classe C, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, a partir de 04/05/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.352 de 05 de abril de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º. 23069.002804/2011-15,

RESOLVE:

1- **Conceder** pensão vitalícia a **NORMA SIMOES MARTINS MACHADO**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva do ex-servidor **JOSE LUIZ MACHADO**, matrícula SIAPE n.º. 303917, falecido em 02/02/2011, no cargo de Professor de 3º Grau – Classe Adjunto - 04, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, com fundamento na alínea “a”, inciso I do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei n.º. 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 474.353 de 05 de abril de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.010524/07-02,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 36.728 de 04/04/07, publicada no DOU de 05/04/07, que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSÉ BIANCHINI LATGÉ**, matrícula SIAPE n.º 0307663, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 31/35(trinta e um, trinta e cinco avos), cujos efeitos vigoram a partir de 19/05/10, data do requerimento do mesmo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.355 de 05 de abril de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030637/2010-11,

RESOLVE:

1- **Retificar** em parte a Portaria n.º 43.867 de 28/01/2011, publicada no DOU de 01/02/2011, que concedeu aposentadoria ao servidor **RENATO BRITO DE ALENCASTRO GRAÇA**, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente a matrícula SIAPE que passa a ser 0306071 e não como constou da referida portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.357 de 05 de abril de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.072113/2011-89,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Assistente em Administração, ocupado por **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 1566667, código de vaga 233373, **a partir de 01.03.2011**, por ter sido empossado no cargo de Técnico Judiciário, na Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.358 de 05 de abril de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de n.º 23069.010621/2011-73,

RESOLVE:

1- **Declarar** vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei n.º 8.112/90, o cargo de Professor Adjunto 3, ocupado por **TATIANA MARIANO LESSA DE ASSIS**, matrícula SIAPE n.º 2335996, código de vaga 236602, **a partir de 24.03.2011**, por ter sido empossado no cargo de Professor Adjunto, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressaltando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.360 de 05 de abril de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº. 23069.003092/2011-51,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **BEATRIZ SANCOVSCHI**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1581937, código de vaga 232730, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **23.03.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.362 de 05 de abril de 2011.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.003133/2011-18,

RESOLVE:

1- **Exonerar**, a pedido, a servidora **MARCELA RODRIGUES ALVES**, do cargo de Professor Adjunto 1, matrícula SIAPE nº 1770616, código de vaga 852695, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **24.03.2011**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 44.483 de 19 de abril de 2011.

EMENTA: Torna sem efeito a progressão do Prof. LUIS EDUARDO L. P. QUINTANILHA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Tornar** sem efeito a progressão do Prof. **LUIS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA**, matr. SIAPE 306486, da classe de Professor Adjunto, nível 4 para a classe de Professor Associado, nível 1 a partir de 17.11.2010, conforme Portaria nº. 44.146, de 01.03.2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, N.º 03 de 18 de abril de 2011.

EMENTA: Designação de Fiscais para os Contratos firmados entre a UFF e a FEC, na UGE 150123-PLAP/PROPLAN

O Pró-Reitor de Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar**, considerando as respectivas indicações dos senhores coordenadores dos projetos, como fiscais os servidores abaixo relacionados para os contratos firmados entre a UFF e a FEC através da Unidade Gestora Executora – UGE – 150123.

| NOME | MAT. SIAPE | CPF | PROCESSO | CONTRATO |
|-------------------------------------|------------|----------------|----------------------|----------|
| PAULO CESAR DE MAGALHÃES BASTOS | 305920-0 | 305.707.197-04 | 23069.011789/2010-15 | 01/2011 |
| FERNANDES LIMA | 6310795-2 | 022.483.957-87 | 23069.042692/2010-54 | 02/2011 |
| FERNANDES LIMA | 6310795-2 | 022.483.957-87 | 23069.042694/2010-43 | 03/2011 |
| LUIZ FERNANDO TABOADA | 310585 | 373.885.767-20 | 23069.011950/2010-51 | 04/2011 |
| FERNANDES LIMA | 6310795-2 | 022.483.957-87 | 23069.042693/2010-07 | 05/2011 |
| FERNANDES LIMA | 6310795-2 | 022.483.957-87 | 23069.042691/2010-18 | 06/2011 |
| LUIZ PEREZ ZOTES | 2177344 | 242.950.437-53 | 23069.012603/2010-45 | 07/2011 |
| HELOISA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI | 003075338 | 444.256.437-04 | 23069.043020/2010-66 | 08/2011 |
| HAMILTON NUNES E FIGUEIREDO | 306752-2 | 323.497.187-00 | 23069.031724/2010-96 | 09/2011 |
| CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO | 0305872-7 | 231.189.987-34 | 23069.043101/2010-66 | 10/2011 |
| EVANDRO TINOCO MESQUITA | 310549 | 843.105.377-15 | 23069.031715/2010-03 | 12/2011 |
| MANUEL BORGES ALVAREZ | 3050508 | 523.659.207-87 | 23069.040013/2011-93 | 13/2011 |
| NELSON MITRANO NETO | 0306913 | 243.332.207-34 | 23069.000255/2011-44 | 14/2011 |
| ANA MARIA DE MENDONÇA LOUZADA | 307154 | 814.521.877-20 | 23069.001333/2011-28 | 15/2011 |
| MARILDA ANDRADE | 0312269 | 763.831.117-91 | 23069.005486/2010-63 | 15/2011 |
| ANNA SILVANA CAVALIERE | 306535 | 760.115.507-20 | 23069.055996/2010-81 | 17/2011 |
| REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO | 0308641 | 786.341.647-72 | 23069.012269/2010-20 | 18/2011 |

Esta DTS entrará em vigor no prazo de sua publicação.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Pró - Reitor de planejamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º 59 de 15 de abril de 2011.

A **Superintendente de Engenharia E Projetos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Eletricista **ANTONIO RICARDO RIBEIRO DO OUTAO**, SIAPE **6306608**, para a fiscalização dos Serviços de Engenharia para execução de obra de reforma da CMI – casa de máquina de incêndio, sistemas de prevenção de combate a incêndios, instalação elétrica e outros, a serem realizadas no prédio do bloco “D” – Campus da Praia Vermelha, Rua Passo da Pátria n.º. 156, bairro de São Domingos, Niterói – RJ. Processo n.º. **23069.053.324/2010-31**, e no seu impedimento o Engenheiro Civil **ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES**, SIAPE **1730607**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º 60 de 15 de abril de 2011.

A **Superintendente de Engenharia e Projetos**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** dos serviços de engenharia, para execução de obra de reforma do prédio principal do Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS II, situado na Rua Tiradentes n.º. 148, bairro do Ingá, Niterói – RJ. Processo n.º. **23069.056.452/2009-01**;

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Arquiteta **NORMA DOS SANTOS GIBALDI**, SIAPE **306139**;
- Arquiteta **CLAUDIA MORENO BELLAS**, SIAPE **308131**;
- Engenheira Civil **JULIANA RIBEIRO COSTA OLIVEIRA** SIAPE **1757042**;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 61 de 15 de abril de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n° 83/2010, de 13 de julho de 2010, que designou o Arquiteto **HENRIQUE AMORIM SOARES**, SIAPE **1492612**, para a fiscalização do contrato n°. 40/2010/SDA – REUNI, serviços de engenharia para a execução de obra de reforma do bloco “D” do Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS, situado na Rua professor Lara Vilela n°. 126 São Domingos – Niterói - RJ, Processo n° **23069.058.875/2009-58**, no seu impedimento o Engenheiro Eletricista **RAPHAEL DE ABREU ALMEIDA**, SIAPE **1671758**.

2- **Designar** o Arquiteto **HENRIQUE AMORIM SOARES**, SIAPE **1492612**, para a fiscalização do contrato n°. 40/2010/SDA – REUNI, serviços de engenharia para a execução de obra de reforma do bloco “D” do Instituto de Artes e Comunicação Social – IACS, situado na Rua professor Lara Vilela n°. 126 São Domingos – Niterói - RJ, Processo n° **23069.058.875/2009-58**, no seu impedimento o Arquiteto **JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA**, SIAPE **1657914**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, Nº. 62 de 15 de abril de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS n° 37/2010, de 22 de março de 2010, que designou a Arquiteta **VANICE BLANCO LIMA NETTO**, SIAPE **307707**, para a fiscalização dos serviços de engenharia para a execução de obra do Laboratório no prédio anexo da Faculdade de Farmácia, situado na Rua Mário Viana n°523, bairro Santa Rosa – Niterói -RJ, Processo n° **23069.030.063/2009-48**, no seu impedimento o Engenheiro Eletricista **RAPHAEL DE ABREU ALMEIDA**, SIAPE **1671758**.

2- **Designar** a Arquiteta **VANICE BLANCO LIMA NETTO**, SIAPE **307707**, para a fiscalização dos serviços de engenharia para a execução de obra do Laboratório no prédio anexo da Faculdade de Farmácia, situado na Rua Mário Viana n°523, bairro Santa Rosa – Niterói/RJ, Processo n° **23069.030.063/2009-48**, no seu impedimento a Arquiteta **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ**, SIAPE **310969**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

Superintendente de Engenharia e Projetos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SUEP, N.º. 63 de 15 de abril de 2011.

A Superintendente de Engenharia e Projetos, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** dos serviços de engenharia, para execução de obra de reforma com ampliação no Almoarifado Central situado na Rua Jansen de Melo n.º. 174, Centro, Niterói – RJ. Processo n.º. **23069.053.958/2009-51**;

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Arquiteta **VERA LÚCIA MONTEIRO DA MOTTA**, SIAPE **306129**;
- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES**, SIAPE **1781060**;
- Arquiteta **CLARICE HOCHMAN** SIAPE **305386**;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA
Superintendente de Engenharia e Projetos
#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º 75 de 08 de abril de 2011.****PROCESSO N.º 23069.040732/2011-12****INTERESSADO:** ALINE DE CARVALHO PILAR**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.040732/2011-12, concedo a servidora **ALINE DE CARVALHO AMAND PILAR**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1461851, lotada na Secretaria Administrativa do Departamento Matemática Aplicada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 03.03.2011, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE G. ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º 76 de 08 de abril de 2011.**PROCESSO N.º 23069.003277/2009-41****INTERESSADO:** FERNANDO GRAÇA ARANHA**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 24/03/11

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.003277/2009-41, concedo ao servidor **FERNANDO GRAÇA ARANHA**, Médico, matrícula SIAPE n.º 1181868, lotado no Serviço de Perícia Médica, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.02.2011, pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE G. ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES SCD/DAP, N.º 77 de 08 de abril de 2011.**PROCESSO N.º 23069.002068/2011-03****INTERESSADO:** GUSTAVO GARCIA TRINDADE**ASSUNTO:** Licença para Tratar de Interesses Particulares**DECISÃO:** DAP, em 24/03/11

Em face do que consta no presente processo n.º 23069.002068/2011-03, concedo ao servidor **GUSTAVO GARCIA TRINDADE**, Músico, matrícula SIAPE n.º 1460440, lotado na Orquestra Sinfônica Nacional da UFF, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 01.03.2011, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, alterada pela Medida Provisória n.º 2.225-45/2001. **MARLETTE ROSE G. ALVES**. Diretora do Departamento de Administração de Pessoal.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 037 de 18 de abril de 2011.**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.031529/2010-66,

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **JORGE UBIRAJARA GOMES CRESPO**, Auxiliar em administração, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0310307, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, da Faculdade de Medicina para a Farmácia Universitária, vinculada à Faculdade de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Coordenadoria de
Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 038 de 18 de abril de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.001868/2011-07,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **MARIA AUXILIADORA LESSA DAMASCENO FERREIRA**, Diretor de Programa, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0305139, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, do Instituto de Arte e Comunicação Social para a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Coordenadoria de
Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 039 de 18 de abril de 2011.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria n.º 44.148, de 01/03/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 15/03/2011, e tendo em vista o que consta do Processo de n.º 23069.003616/2011-12,

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **SOLANGE SILVA GOMES**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0305387, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço n.º 532 de 03/04/2003, do Núcleo de Comunicação Social, vinculado ao Gabinete do Reitor, para a Gerência de Comunicação Administrativa, vinculada à Pró-Reitoria de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora da Coordenadoria de
Pessoal Técnico-Administrativo – CPTA
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º 005 de 12 de abril de 2011.**

O **Diretor do Instituto de Biologia**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Transferir** a servidora administrativa **LEVINA DOS SANTOS ALVES**, matr. SIAPE 0306205, Assistente em Administração, da lotação 577 SA/EGB SECR ADM DO INSTITUTO DE BIOLOGIA para a lotação 583 GIM DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SAULO CABRAL BOURGUIGNON
Diretor do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CIAS, N.º 01 de 26 de janeiro 2011.

EMENTA: A Banca Examinadora do Processo Seleção Pública da turma do primeiro semestre de 2009 do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde.

A Coordenação do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** os docentes **SONIA MARA FARIA SIMÕES**, matr. SIAPE n.º 6626411-1; **ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES**, matr. SIAPE n.º 0308330-5; **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**, matr. SIAPE n.º 2351611; **GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE**, matr. SIAPE n.º 1580935 e **SUELY LOPES DE AZEVEDO**, matr. SIAPE n.º 1081949-4 sob a presidência da primeira para comporem a Banca de Seleção Pública da turma do primeiro semestre de 2009 no Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS tem efeito retroativo, entrando em vigor a partir de 26/03/2009.

SUELY LOPES DE AZEVEDO
Coordenadora do Curso
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MZO, N.º 001 de 31 de janeiro de 2011.

O **Departamento de Zootecnia** e Desenvolvimento Agrosócio Ambiental Sustentável, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 – Designar professores abaixo relacionados para constituírem Banca Examinadora para Concurso de Monitoria, com objetivo de elaborar provas, aplicá-las e avaliá-las tendo por finalidade a seleção de monitores do MZO.

Administração Rural MZOP0005: LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE (Presidente), RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO e MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO; **Aqüicultura e Pesca MZOA0001:** RENATO CLAPP DO REGO BARROS (Presidente), ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS e DANILO CHAGAS; **Caprinocultura e Ovinocultura MZOA0002:** ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO (Presidente), CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES e ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS; **Cinofilia MZOA0003:** INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES (Presidente), ANA HELENA LOPES BENTO DOURADO e GLÊNIO SANCHEZ FERREIRA ; **Ecologia Animal MZOP0002:** ALEJANDRA FILLIPO GONZALEZ NEVES DOS SANTOS (Presidente), RENATO CLAPP DO REGO BARROS e DANILO CHAGAS; **Economia Rural MZOA0012:** LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE (Presidente), RAUL RIBEIRO DE CARVALHO e RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO; **Extensão Rural MZOA0005:** MARIA LÚCIA RIBEIRO MONTEIRO (Presidente), LUÍZA CARNEIRO MARETI VALENTE e EVERALDO LIMA BOTELHO; **Ezoognósia MZOP0003:** CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (Presidente), LUIZ CESAR ZAMBORLINI e INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES; **Genética Animal MZOA0011:** RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO (Presidente), LUIZ CESAR ZAMBORLINI e FERNANDA CIPRIANO ROCHA; **Melhoramento Animal MZOP0004:** LUIZ CESAR ZAMBORLINI (Presidente), RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO e CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES; **Nutrição e Alimentação Animal MZOP0006:** CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES (Presidente), CRISTINA TOGASHI KIMIE e FERNANDA CIPRIANO ROCHA; **Práticas Zootécnicas MZOP0001:** FERNANDA CIPRIANO ROCHA (Presidente), ANTONIO PRIETO DOURADO; e CRISTINA TOGASHI KIMIE; **Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas MZOA0007:** RENATO CLAPP DO REGO BARROS (Presidente), DANILO CHAGAS e CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES; **Zootecnia I MZOA0008:** INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES (Presidente), FERNANDA CIPRIANO ROCHA e EVERALDO LIMA BOTELHO; **Fragrificação MZOA0006:** DANILO CHAGAS (Presidente), FERNANDA CIPRIANO ROCHA e CARLA APARECIDA FLORENTINO RODRIGUES.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

DANILO CHAGAS
Chefe do Departamento de Zootecnia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI, N.º 02 de 15 de fevereiro de 2011.

EMENTA: Trata da designação de Professores para compor Comissão de Pesquisa do GQI.

O Chefe do Departamento de Química Inorgânica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** extinta a **DTS-GQI nº 07/2010 - GQI, de 30/03/2010**, publicada em BS/UFF.

2- **Designar** os Professores **REGINA CÉLIA LEME SANTELLI**, matrícula SIAPE nº 0308541-3, **JACKSON ANTÔNIO LAMOUNIER CAMARGOS RESENDE**, matrícula SIAPE nº 161553-4 e **GLÁUCIO BRAGA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 161421-7, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Pesquisa do Departamento de Química Inorgânica.

3- A função de membro em comissão departamental não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS BAUER BOECHAT
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM, N.º 04 de 11 de abril de 2011

EMENTA: Revogar a DTS nº 18 de 01 de outubro de 2007.

O Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Tornar** sem efeito a DTS nº 18 de 01 de outubro de 2007, que designou os docentes **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS** mat SIAPE0311649-1 (presidente), **ROBSON DAMIÃO DE SOUZA** mat SIAPE0311163-5, **ALDIRA SAMANTHA GARRIDO TEIXEIRA ABREU**, matrícula SIAPE2250304-7, Titulares e **CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO**, matrícula SIAPE0310557-1, como Suplente para compor a Comissão para Avaliação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão.

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N.º 06 de 14 de abril de 2011.

O **Chefe Do Departamento De Análise Geoambiental** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Fazer** cessar a DTS GAG Nº 07 de 13 de novembro de 2009 publicada no Boletim de Serviço de 25 de novembro de 2009.

2- **Designar** os professores, **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**, matrícula SIAPE 0310526, **IVAN DE OLIVEIRA PIRES**, matrícula SIAPE 6307361, **ANGELICA CARVALHO DI MAIO**, matrícula SIAPE 1518050 e, **ELIAS RIBEIRO DE ARRUDA JUNIOR** (suplente), matrícula SIAPE 2566285, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente para Avaliação de Progressão de Docentes do Departamento de Análise Geoambiental.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 06 de 11 de abril de 2011.

EMENTA: Designa percerista de projeto de extensão.

A **Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernaculares** da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** **LUIS CLAUDIO DE SANT'ANNA MAFFEI**, professor adjunto 02, mat. SIAPE nº. 1450724, para analisar e elaborar o parecer do projeto de extensão da professora **MARIA LUCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**, intitulado “um dia de fulgor. Colóquio Internacional Maria Gabriela Llansol”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILA VIANNA DA SILVA
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 07 de 11 de abril de 2011.

EMENTA: Designa parecerista de projeto de extensão.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernaculares da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar LYGIA MARIA GONÇALVES TROUCHE**, professor adjunto 03, mat. SIAPE n.º. 305395, para analisar e elaborar o parecer do projeto de extensão da **NORIMAR PASINI MESQUITA JUDICE**, intitulado “Curso de Português para Estrangeiros”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILA VIANNA DA SILVA
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 08 de 11 de abril de 2011.

EMENTA: Designa parecerista de projeto de extensão.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernaculares da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar SIGRID CASTRO GAVAZZI**, professor associado 03, mat. SIAPE n.º. 311360, e **LUCIANA DANTAS RUIZ**, professora substituta de libras, mat. SIAPE n.º. 01729457 para analisarem e elaborarem o parecer do projeto de extensão da professora **MARIA LUCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**, intitulado “Libras para Todos”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILA VIANNA DA SILVA
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC, N.º 09 de 11 de abril de 2011.

EMENTA: Designa comissão de parecer de projeto de pesquisa.

A Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernaculares da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar SILVIO RENATO JORTE**, professor associado 01, mat. SIAPE n.º. 2140888, **MARIA LUCIA WILTSHIRE DE OLIVEIRA**, professor associado 03, mat. SIAPE n.º. 310842, **DALVA MARIA CALVÃO DA SILVA**, professor associado 01, para, sob a presidência do primeiro, integrarem comissão de análise e elaboração de parecer do projeto de pesquisa da professora **IDA MARIA DOS SANTOS FERREIRA ALVES**, intitulado “Visualidade e Experiências do Urbano na Poesia Portuguesa Contemporânea”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDILA VIANNA DA SILVA
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 007 de 06 de abril de 2011

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Geografia.

A Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Geografia

TITULARES

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA
FLÁVIO GOMES DE ALMEIDA
REINER OLIBANO ROSAS
NELSON DA NÓBREGA FERNANDES
LUIZ RENATO VALLEJO

SUPLENTES

RAUL SANCHES VINCÉNS
GUILHERME BORGES FERNANDEZ
DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL
CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA
HÉLIO DE ARAÚJO EVANGELISTA

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 008 de 06 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Ciências Ambientais.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Ciência Ambiental:

TITULAR

CLÁUDIO BELMONTE DE ATHAYDE BOHRER

SUPLENTE

LUIZ RENATO VALLEJO

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 009 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação Comunicação Social.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação Comunicação Social.

TITULAR

CRISTINA PESSANHA MARY

SUPLENTE

NELSON DA NÓBREGA FERNANDES

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 010 de 07 de abril de 2011

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

TITULAR

REINER OLÍBANO ROSAS

SUPLENTE

FLÁVIO GOMES DE ALMEIDA

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 011 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. Agrícola e Ambiental.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições decide:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. Agrícola e Ambiental.

TITULAR

REINER OLÍBANO ROSAS

SUPLENTE

FLÁVIO GOMES DE ALMEIDA

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 012 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em História.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em História.

TITULAR

ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA

SUPLENTE

IVALDO GONÇALVES DE LIMA

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 013 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. Elétrica.

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições decide:

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica

TITULAR

LUIZ RENATO VALLEJO

SUPLENTE

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 014 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. Civil

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil

TITULAR

LUIZ RENATO VALLEJO

SUPLENTE

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 015 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. de Produção

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção

TITULAR

LUIZ RENATO VALLEJO

SUPLENTE

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 016 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Eng. Mecânica

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Graduação Engenharia Mecânica

TITULAR

LUIZ RENATO VALLEJO

SUPLENTE

DOUGLAS DE SOUZA PIMENTEL

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGE, N.º 017 de 07 de abril de 2011.

EMENTA: Representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Geofísica

A **Chefe do Departamento de Geografia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores representantes do Departamento de Geografia no Colegiado do Curso de Geofísica

TITULAR

GUILHERME BORGES FERNANDEZ

SUPLENTE

RAUL SANCHEZ VICENS

2- A referida designação não corresponde à função gratificada

3- Revogam-se as determinações em contrário

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA

Chefe do Departamento de Geografia

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 16 de março de 2011, através das **DECISÕES n.ºs 099 a 121/2011**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 099/11. – Professora **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na Université Sorbonne Nouvelle Paris III, na França, durante o período de 03 de outubro de 2011 a 02 de abril de 2012. (Processo n.º 23069.001113/11-02).

DECISÃO N.º 100/11. – Professor **MAURÍCIO LANZMASTER**, lotado no Departamento de Química Orgânica, para que possa participar apresentando trabalho no “First EUCHEMS Inorganic Chemistry Conference”, a realizar-se no Reino Unido, durante o período de 08 a 17 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.001800/11-10).

DECISÃO N.º 101/11. – Professora **ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO**, lotada no Departamento de Artes e Estudos Culturais, para que possa participar apresentando trabalho no XXXIII Congresso Internacional de Americanística e cumprir programa de intercâmbio científico, a realizar-se na Itália, durante o período de 30 de abril a 14 de maio de 2011. (Processo n.º 23069.001914/11-60).

DECISÃO N.º 102/11. – Professor **CLÁUDIO SAIANI**, lotado no Departamento de Educação Matemática, para que possa participar apresentando trabalho no “41st Annual Meeting of the Jean Piaget Society”, a realizar-se nos Estados Unidos da América, durante o período de 01 a 05 de junho de 2011. (Processo n.º 23069.001943/11-21).

DECISÃO N.º 103/11. – Professora **PATRÍCIA VALLE DE ALBUQUERQUE LIMA**, lotada no Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras, para que possa participar apresentando trabalho no “XII Congresso Internacional de Gestalt”, a realizar-se no Uruguai, durante o período de 03 a 09 de maio de 2011. (Processo n.º 23069.002151/11-74).

DECISÃO N.º 104/11. – Professora **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, lotada no Departamento de Ciência da Informação, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, a realizar-se na Espanha, durante o período de 14 a 22 de maio de 2011. (Processo n.º 23069.002154/11-16).

DECISÃO N.º 105/11. – Professora **IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES**, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 24 de maio a 01 de junho de 2011. (Processo n.º 23069.002303/11-39).

DECISÃO N.º 106/11. – Professor **FÁBIO PROTTI**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar apresentando trabalho no “VI Latin American Algorithms Graphs and Optimizations Symposium”, e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, a realizar-se na Argentina, durante o período de 24 de março a 03 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.010249/11-03).

DECISÃO N.º 107/11. – Professor **LUIDI GELABERT SIMONETTI**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar apresentando trabalho no “VI Latin American Algorithms Graphs and Optimizations Symposium”, a realizar-se na Argentina, durante o período de 26 de março a 03 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.010250/11-20).

DECISÃO N.º 108/11. – Professor **PAULO ROBERTO SILVEIRA GOMES**, lotado no Departamento de Física, para que possa participar da “FUSION 11”, na França e cumprir programa de intercâmbio acadêmico, a realizar-se na Hungria, durante o período de 30 de abril a 11 de maio de 2011. (Processo n.º 23069.010289/11-47).

DECISÃO N.º 109/11. – Professora **ANDREA BRITO LATGÉ**, lotada no Departamento de Física, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (realizar estágio sênior), a realizar-se na Espanha, durante o período de 27 de maio a 26 de agosto de 2011. (Processo n.º 23069.010292/11-61).

DECISÃO N.º 110/11. – Professora **SUSANNA ELEONORA SICHEL**, lotada no Departamento de Geologia, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no DWIH, a realizar-se na Alemanha, durante o período de 26 de março a 07 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.010380/11-62).

DECISÃO N.º 111/11. – Professora **ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Universidad Carlos III de Madrid, a realizar-se na Espanha, durante o período de 23 a 29 de março de 2011. (Processo n.º 23069.010432/11-09).

DECISÃO N.º 112/11. – Professora **MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS**, lotada no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa, em Portugal, durante o período de 01 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012. (Processo n.º 23069.030145/11-15).

DECISÃO N.º 113/11. – Professor **FLÁVIO BARBOSA LUZ**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar apresentando trabalho no “22nd World Congress of Dermatology”, a realizar-se na Coreia do Sul, durante o período de 22 a 31 de maio de 2011. (Processo n.º 23069.030230/11-75).

DECISÃO N.º 114/11. – Professor **SÉRGIO LUIZ MELO GONÇALVES**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, para que possa participar do “32nd Annual Scientific Conference and Exhibition of ACOMS”, nos Estados Unidos da América, durante o período de 03 a 09 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.030250/11-46).

DECISÃO N.º 115/11. – Professor **RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, pelo período de, para que possa participar do “I Fórum Internacional de Especialistas em Diabetes”, a realizar-se na Argentina, durante o período de 23 a 27 de março de 2011. (Processo n.º 23069.030259/11-57).

DECISÃO N.º 116/11. – Professor **ARIEL LEVY**, lotado no Departamento de Administração, para que possa participar apresentando trabalho no “51th International Conference on Knowledge Generation, Communication and Management (KGCM 2001)”, nos Estados Unidos da América, durante o período de 23 de março a 01 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.040533/11-77).

DECISÃO N.º 117/11. – Professor **ABÍLIO SOARES GOMES**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, a realizar-se na França, durante o período de 05 a 09 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.040563/11-11).

DECISÃO N.º 118/11. – Professor **VITOR FRANCISCO FERREIRA**, lotado no Departamento de Química Orgânica, para que possa participar e contribuir do “Seminal Workshop for the foundation of a Brazilian-German Research Initiative ‘Natural Products against Neglected Diseases’”, a realizar-se na Alemanha, durante o período de 25 a 30 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.040586/11-17).

DECISÃO N.º 119/11. – Professor **ZHOU DETANG**, lotado no Departamento de Geometria, para que possa participar apresentando trabalho no Workshop “Ricci Days in Pisa 2011”, a realizar-se na Itália, durante o período de 03 a 09 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.040634/11-77).

DECISÃO N.º 120/11. – Professora **LIDIA ÂNGULO MEZA**, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa participar apresentando trabalho no “IO 2011-15º Congresso da APDIO”, a realizar-se em Portugal, durante o período de 16 a 23 de abril de 2011. (Processo n.º 23069.072071/11-86).

DECISÃO N.º 121/11. – Professor **MARCIAL ALÉCIO GARCIA SIUAREZ**, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, para que possa participar apresentando trabalho na “Third Global International Studies Conference”, a realizar-se em Portugal, durante o período de 16 a 21 de agosto de 2011. (Processo n.º 23069.001962/11-58).

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 122/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007996/10-75,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Medicina, obtido por **ALEJANDRA DEBBO**, junto à Universidade Nacional de Tucumán, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 123/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008770/10-91,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Gradação em Medicina, obtido por **DÖRTE OHRMANN**, junto à Universidade de Searland, Alemanha, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 124/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009407/10-93,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Gradação em Medicina, obtido por **MARA NAUER**, junto à Universidade de Zurich, Suíça, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 125/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050846/10-81,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível de Gradação em Medicina, obtido por **JAMES CHESTER ARANIBAR CRESPO**, junto à Universidade de Mayor de San Simon, Bolívia, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 126/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.057543/10-90,

DECIDE aprovar a revalidação do Título de “Doutor em Antropologia”, obtido por **LEONARDO AUGUSTO SCHIOCCHET**, junto à Boston University Graduate School of Arts and Sciences, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 127/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041577/10-62,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional do **Professor RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 128/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041578/10-15,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional do **Professor RENATO LUIZ SILVEIRA**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 129/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041579/10-51,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional do **Professor EVANDRO MATTOS LOPES**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 130/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041580/10-86,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional do **Professor MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 131/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041581/10-21,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional do **Professor CARLOS ALBERTO ARAÚJO CHAGAS**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 132/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041582/10-75,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional da **Professora VALÉRIA TOSTES SALES CARDOSO**, lotada no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 133/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.042226/10-79,

DECIDE aprovar a prorrogação por 01 (um) ano do regime de trabalho de 40 horas semanais em caráter excepcional do **Professor MAURO ROBERTO RODRIGUES**, lotado no Departamento de Morfologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 134/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.002463/11-88,

DECIDE aprovar a redistribuição de docente **RITA DE CÁSSIA DA SILVA ALMICO SARAÍVA** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI / UFF, condicionada a existência do código de vaga.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 135/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.056788/10-08,

DECIDE aprovar a redistribuição de docente **CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA** da Universidade Federal do Piauí – UFPI para o Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI / UFF, tendo como contrapartida vaga de professor equivalente por vacância.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 136/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.056788/10-08,

DECIDE aprovar a redistribuição de docente **MÉRCIO PEREIRA GOMES** do Departamento de Antropologia – ICHF / UFF para a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, tendo como contrapartida vaga de professor equivalente por vacância.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 137/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055599/10-18,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **MATEMÁTICA**, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (Santo Antonio de Pádua), para cobrir vacância da Professora Adriana Pimenta de Figueiredo.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 138/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.056998/09-54,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto (40 horas – D.E.), para a área de conhecimento: **NEUROCIÊNCIAS**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, condicionada à portaria de autorização para realização de Concurso do Ministério da Educação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 139/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040379/10-81,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Recursos Humanos (Macaé)**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
LUCIANA PUCCI SANTOS
LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA

SUPLENTE

JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR
LUCIA HELENA DE FREITAS PINHO FRANÇA.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 140/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052159/10-09,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Prática Forense (Macaé)**, do Departamento de Direito Aplicado, integrante da Faculdade de Direito, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ROBERTO DA SILVA FRAGALE FILHO
GISELE GUIMARÃES CITTADINO
JOSÉ RICARDO CUNHA

SUPLENTE

FERNANDA GAMA DE MIRANDA NETTO
RAFAEL MÁRIO IÓRIO FILHO.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 141/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002283/10-15,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Currículo**, do Departamento de Educação, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

GELTA TEREZINHA RAMOS XAVIER
INÊS BARBOSA DE OLIVEIRA
CLÁUDIO FERNANDES DA COSTA
DAYSE MARTINS HORA
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

SUPLENTE

ROSANNE EVANGELISTA
ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 142/2011

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030286/10-49,

DECIDE

1. Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, aberto para a área de conhecimento: **Enfermagem na Saúde da Mulher**, do Departamento de Enfermagem Materno Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SONIA MARA FARIA SIMÕES
MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL
MARLI VILLELA MAMEDE
OCTÁVIO MUNIZ DA COSTA VARGENS
NÉBIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO

SUPLENTE

SELMA PETRA CHAVES SÁ
JANINE SCHIRMER
LORITA MARLENA FRIETAG PAGLIUCA.

2. Revogar a Decisão CEP n.º 1.372/2010, de 17/11/2010.

Sala das Reuniões, em 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 143/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054884/10-11,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por **ADRIANA DE OLIVEIRA GONZAGA BISI**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Teoria do Direito, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 144/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002541/10-63,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a área de conhecimento: **TEORIA DO DIREITO**, do Departamento de Administração de Volta Redonda, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **VANESSA IACOMINI** (1º lugar); **PATRÍCIA SILVA CARDOSO** (2º lugar); **ANA LUIZA DA GAMA E SOUZA** (3º lugar); **THIAGO VIEIRA MATHIAS DE OLIVEIRA** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 145/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001881/11-58,

DECIDE

1. Negar provimento a solicitação do **Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas**, no que se refere à nomeação do segundo classificado no Concurso Público para a Classe de Professor Assistente, área de conhecimento Língua e Literatura Latina.
2. Recomendar ao Departamento mencionado a abertura de Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto (40 horas / D.E.) para cobrir a vacância da Professora Ana Lúcia Silveira Cerqueira.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 147/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041071/10-53,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, Lato Sensu - MBA em Gestão de Previdência Complementar**, para o 1º semestre de 2011, a ser realizado pelo Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 148/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002033/11-66,

DECIDE criar nova Ênfase em **Interações Biológicas e Ambientais**, do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação: Bacharelado.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 149/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002109/11-53,

DECIDE ampliar o número de vagas oferecidas através do Edital de Seleção do **Curso de Mestrado em Geociências** para o 1º semestre de 2011.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 150/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.012236/10-80,

DECIDE criar nova Ênfase em **Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar**, do Curso de Pós-graduação Lato Sensu, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 365/10.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021109/02-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES)**, vinculado às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2010.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP n.º 365/10.)

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS – (NEES)

CAPÍTULO I – DA VINCULAÇÃO

Art. 1º - O Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais – NEES – voltado à pesquisa e à extensão, vincula-se às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação e de Extensão, respectivamente, tendo em vista o exposto no item III e parágrafo único do artigo 3º da Resolução 256/2006 do CEP/UFF.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - O NEES tem por finalidade incentivar, promover e realizar ações que estimulem estudos e pesquisas voltadas para o aprimoramento da gestão empresarial e social. As ações devem primar pelas exigências dos mercados e comprometerem-se com a ética e a responsabilidade social.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Para atingir seus objetivos, compete ao NEES:

I – Proporcionar a discussão e reflexão sobre o atual estágio das pesquisas em políticas sociais bem como incentivar a produção e socialização de pesquisas e resultados da área;

II – Promover intercâmbio de experiências e pesquisas na área, possibilitando congregação de pesquisadores e estudiosos de diferentes instituições;

III – Propiciar aos participantes um espaço para a problematização e elaboração de novos conhecimentos e campos de análise para suas investigações;

IV – Desenvolvimento e coordenar o programa de pesquisas, cursos, seminários, palestras, debates e outras atividades a serem por ele oferecidas;

V – Estimular a participação do corpo docente dos vários Departamentos de Ensino da UFF na promoção de atividades coerentes com a proposta básica do Núcleo;

VI – Organizar as atividades do Núcleo por semestre, fazendo publicar material de divulgação com a maior quantidade de informação disponíveis;

VII – Criar mecanismos de natureza multidisciplinar e multiinstitucional destinados a efetuar o intercâmbio mútuo de documentação e informação social, cultural, científica e tecnológica, incluindo material destinado à pesquisa;

VIII – Buscar parcerias para implementar projetos e ações junto a Organizações Empresariais, Governamentais e Não-Governamentais (ONGs), atendendo a demandas sociais;

IX – Fomentar a articulação do Núcleo com outros órgãos e/ou programas empresariais, governamentais e não-governamentais, Universidades e/ou outros Centros para desenvolver estudos a fazer avançar o conhecimento e a reflexão crítica sobre projetos, atividades e ações na área;

X – Divulgar a produção do Núcleo, por meio de instrumentos próprios e/ou do envio de artigos e trabalhos para publicação em revistas e periódicos ou para entidades de caráter científico;

XI – Buscar apoio financeiro para subsidiar o desenvolvimento de projetos, atividades e ações.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O NEES será dirigido por um Coordenador Geral e um Subcoordenador. O Coordenador será assessorado pelo Conselho Técnico-Científico.

Art. 5º - O NEES terá a seguinte organização:

- I – Coordenação Geral
- II – Conselho Técnico-Científico
- III – Conselho/Consultivo
- IV – Secretaria

§1º - O NEES, em sua Coordenação Geral, será dirigido por um Coordenador e um Subcoordenador, designados pelo Reitor, sendo que os referidos cargos não corresponderão a cargos comissionados ou funções gratificadas, nem eximirão seus ocupantes de suas atividades nos respectivos Departamentos de ensino.

§2º - O Conselho Técnico-Científico do NEES será composto por docentes, técnicos e discentes que operem na área ou em áreas afins, perfazendo o total de 10 (dez) membros – 8 (oito) docentes, 2 (dois) técnicos.

§3º - O Coordenador Geral e o Subcoordenador são membros natos do Conselho Técnico-Científico do NEES.

§4º - O Conselho Consultivo do NEES será composto por 12 (doze) conselheiros entre docentes e técnicos da UFF e demais membros representativos da sociedade.

§5º - Qualquer membro do NEES poderá sugerir nomes para atuar no Conselho Consultivo sendo atribuição do Conselho Técnico-Científico, por votação de maioria simples, aprovar ou não as indicações.

§6º - A Secretaria será composta por técnico-administrativos da UFF podendo contar com auxílio do corpo discente na forma de estágio curricular ou extracurricular.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º - Do Coordenador Geral

- I – Implementar as decisões do Conselho Técnico-Científico no que diz respeito ao desenvolvimento dos programas do núcleo;
- II – Representar o NEES perante os órgãos superiores;
- III – Gerenciar administrativa e financeiramente o NEES, responsabilizando-se pela prestação de contas nos relatórios requeridos pela Pró-Reitoria competente;
- IV – Encaminhar ao Pró-Reitor competente, sempre que solicitados, os relatórios de avaliação científica e administrativa aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.

Art. 7º - Do Subcoordenador

- I – Representar o Coordenador quando de seus impedimentos;
- II – Representar-se pelo cumprimento dos prazos de envios de documentos e relatórios.

Art. 8º - Do Conselho Técnico-Científico

- I – Supervisionar o cumprimento do programa do NEES;
- II – Decidir sobre a incorporação de novos projetos e alterações programáticas;
- III – Decidir sobre a incorporação ou desligamento de participantes do NEES, por meio de votação aberta e maioria simples;
- IV – Decidir sobre a atribuição de bolsas;
- V – Aprovar os relatórios de avaliação científica e administrativa.

Art. 9º - Do Conselho Consultivo:

- I – Propor novos projetos e alterações programáticas, traçando metas e linhas gerais de atuação do NEES;
- II – Assessorar o Conselho Técnico-Científico na avaliação periódica das atividades do NEES visando seu aperfeiçoamento.

Art. 10º - Do Secretário:

- I – Supervisionar o pessoal de secretaria;
- II – Responsabilizar-se administrativamente pelos trâmites de informações correntes e eletrônicas tais como: ofícios, memorandos, relatórios, mensagens eletrônicas do NEES;
- III – Responsabilizar-se pela conservação do espaço físico e dos equipamentos do NEES.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – O NEES ficará sediado no 7º andar, sala 711, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, no Campos do Valonguinho.

Art. 12 – A organização e o funcionamento do NEES obedecerão à Resolução 256/2006 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

RESOLUÇÃO N.º 461/10.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a **União de Ensino Superior de Viçosa Ltda. – UNIVIÇOSA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 268/2010, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.050457/10-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 08 de junho de 2010, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **União de Ensino Superior de Viçosa Ltda. – UNIVIÇOSA**, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 1º de dezembro de 2010.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 079/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Dermatologia

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030748/09-94,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Dermatologia** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

| Disciplinas | Carga Horária (*) | | | Carga Horária |
|---|-------------------|---------|----------|---------------|
| | T | P ou TP | ES ou TO | |
| HISTOLOGIA E FISIOLOGIA DA PELE | 30H | | | 30H |
| SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA | 15H | | 45H | 60H |
| CLÍNICA DERMATOLÓGICA I | 15H | | 495H | 510H |
| CLÍNICA DERMATOLÓGICA II | 15H | | 495H | 510H |
| DERMATOLOGIA PEDIÁTRICA | 15H | | 45H | 60H |
| HANSENOLOGIA | 15H | | 90H | 105H |
| VENERELOGIA | 15H | | 45H | 60H |
| DERMATOLOGIA SANITÁRIA E TROPICAL | 15H | | 45H | 60H |
| MICOLOGIA | 15H | | 45H | 60H |
| HISTOPATOLOGIA CUTÂNEA | 15H | | 90H | 105H |
| IMUNOLOGIA APLICADA À DERMATOLOGIA | 15H | | 45H | 60H |
| CIRURGIA DERMATOLÓGICA | 15H | | 45H | 60H |
| COSMETOLOGIA | 15H | | 45H | 60H |
| PATOLOGIA BUCAL | 15H | | 45H | 60H |
| TERAPÊUTICA DERMATOLÓGICA | 15H | | 90H | 105H |
| METODOL. E REDAÇÃO DO TRABALHO CIENTÍFICO | 15H | | | 15H |
| ESTÁGIOS ESPECIAIS I | | | 900H | 900H |
| ESTÁGIOS ESPECIAIS II | | | 900H | 900H |
| ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA | | | 120H | 120H |
| ESTÁGIOS ESPECIAIS III | | | 900H | 900H |
| ESTÁGIOS ESPECIAIS IV | | | 900H | 900H |

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 5.640 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 06 semestres
- b) máxima: 12 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 105/2011

EMENTA: Criação do Curso de Graduação em Antropologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005215/09-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Antropologia**, do Departamento de Antropologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 106/11.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu - MBA em Gestão de Previdência Complementar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041071/10-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação Lato Sensu - MBA em Gestão de Previdência Complementar**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 107/11.

EMENTA: Estabelece o Currículo Pleno do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação: Bacharelado – Ênfase em: Interações Biológicas e Ambientais

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002033/2011-66,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do **Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Titulação: Bacharelado com ênfase em Interações Biológicas e Ambientais**, compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

OBRIGATÓRIAS**NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

| CONTEÚDOS DE ESTUDOS | DISCIPLINAS |
|-----------------------------|--|
| 1- Bioética | 1.1- Bioética |
| 2- Biofísica | 2.1- Biofísica Celular |
| 3- Biologia | 3.1- Protista |
| 4- Bioquímica | 4.1- Bioquímica |
| 5- Botânica | 5.1- Briófitas e Pteridófitas 5.2- Vegetais Superiores 5.3- Anatomia Vegetal 5.4- Fisiologia Vegetal |
| 6- Citologia | 6.1- Biologia Celular |
| 7- Ecologia | 7.1- Ecologia Geral |
| 8- Embriologia | 8.1- Embriologia V |
| 9- Estágio | 9.1- Iniciação à Pesquisa I 9.2- Iniciação à Pesquisa II 9.3- Iniciação à Pesquisa III 9.4- Iniciação à Pesquisa IV |
| 10- Estatística | 10.1- Estatística Básica |
| 11- Evolução | 11.1- Evolução |
| 12- Física | 12.1- Fundamentos de Física para Biologia |

| | |
|-------------------|---|
| 13- Fisiologia | 13.1- Fisiologia Comparada |
| 14- Genética | 14.1- Genética |
| 15- Histologia | 15.1- Histologia V |
| 16- Imunologia | 16.1- Imunologia |
| 17- Matemática | 17.1- Complementos de Matemática XVII |
| 18- Microbiologia | 18.1- Microbiologia |
| 19- Parasitologia | 19.1- Parasitologia |
| 20- Português | 20.1- Redação Científica |
| 21- Química | 21.1- Fundamentos de Química |
| 22- Radiobiologia | 22.1- Radiobiologia II |
| 23- Zoologia | 23.1- Acelomados e Pseudocelomados 23.2- Artrópodes 23.3- Invertebrados Celomados 23.4- Cordados |

NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

| | |
|-----------------------------------|--|
| 1- Biologia | 1.1- Práticas em Biologias e Interações I 1.2- Práticas em Biologias e Interações II 1.3- Tópicos Avançados em Interações Celulares e Moleculares 1.4- Tópicos Avançados em Biologia das Interações |
| 2- Ecologia | 2.1- Ecologia Química 2.2 - Radioecologia I 2.3 - Radioecologia II 2.4- Ecologia de Populações 2.5- Ecologia Evolutiva 2.6- Ecologia de Comunidades 2.7- Botânica Ecológica |
| 3- Geografia | 3.1- Biogeografia 3.2- Estudos de Impactos Ambientais |
| 4- Parasitologia | 4.1- Interação Parasito-Vetor 4.2- Ecologia Parasitária |
| 5- Trabalho de Conclusão de Curso | 5.1- Monografia de Bacharelado em Interações Biológicas e Ambientais I |

5.2- Monografia de Bacharelado em Interações
Biológicas e Ambientais II**OBRIGATÓRIAS DE ESCOLHA****NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

| CONTEÚDOS DE ESTUDOS | DISCIPLINAS |
|-----------------------------|---|
| 1- Biologia | 1.1- Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos 1.2- Biomodelagem |
| 2- Botânica | 2.1- Técnicas de Trabalho em Botânica 2.2- Etnobotânica e Botânica Econômica |
| 3- Ecologia | 3.1- Ecologia de Peixes 3.2 – Ecologia Vegetal 3.3 – Biologia da Conservação 3.4- Ecologia da Restauração de Ecossistemas Tropicais Terrestres |
| 4- Evolução | 4.1- Evolução do Sexo |
| 5- Genética | 5.1- Tecnologia do DNA Recombinante I 5.2- Tópicos em Genética |
| 6- Parasitologia | 6.1- Artrópodes de Importância Médica e Veterinária |
| 7- Zoologia | 7.1- Comportamento de Insetos 7.2- Entomologia 7.3- Introdução a Etologia |

Art. 3º - São disciplinas optativas/atividades as abaixo relacionadas.

OPTATIVAS

| CONTEÚDOS DE ESTUDOS | DISCIPLINAS |
|-----------------------------|--|
| 1- Ecologia | 1.1- Aqüicultura 1.2- Ecologia Aplicada à Produção Animal |
| 2- Geografia | 2.1- Dinâmica Ambiental 2.2- Agroecologia 2.3- Manejo Ecológico dos Solos 2.4- Pedologia 2.5- Poluição Ambiental |
| 3- Geologia | 3.1- Análise Espacial de Poluentes 3.2- Fundamentos de Cartografia |

| | |
|------------------------------|------------------------------------|
| | 3.3- Geoprocessamento II |
| | 3.4- Sensoriamento Remoto II |
| | 3.5- Limnologia |
| 4- Química | 4.1- Gestão Ambiental |
| | 4.2- Projetos de Química Ambiental |
| | 4.3- Química Ambiental I |
| 5- Libras | 5.1- Libras I |
| CONTEÚDOS DE ESTUDOS | ATIVIDADES |
| 1- Atividades Complementares | 1.1- Iniciação à Docência I |
| | 1.2- Iniciação à Docência II |
| | 1.3- Iniciação à Docência III |
| | 1.4- Iniciação à Docência IV |
| | 1.5- Atividades de Extensão I |
| | 1.6- Atividades de Extensão II |
| | 1.7- Atividades de Extensão III |
| | 1.8- Atividades de Extensão IV |

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 3.250 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 2.185 horas do Núcleo de Formação Específica, 1.065 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda, 100 horas para as disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 3.550 horas.

Art.5º - Das 1.065 horas do Núcleo de Formação Complementar, 285 horas serão cursadas sob a forma de disciplinas Obrigatórias de Escolha.

Art. 6º - Das 100 horas destinadas ao cumprimento de disciplinas optativas, estabelecidas nesta Resolução, poderão ser também realizadas disciplinas ministradas pelos Departamentos vinculados ao Instituto de Biologia ou em outras Unidades de Ensino desta Universidade, como também, em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, conveniadas ou não com a UFF.

Art. 7º - A integralização total será 3.550 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Previstos: 08 períodos
- b) Máximo: 12 períodos

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 108/11.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Ciência Política – GCP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002194/11-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Ciência Política – GCP a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Ciência Política

1.1- Relações Internacionais e Geopolítica

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 109/11.

EMENTA: Retificação da data de vigência da Resolução CEP n.º 247/2008, de 06 de agosto de 2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010791/08-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a data de vigência da Resolução CEP n.º 247/2008, em seu Artigo 2º, que passará a ter seguinte redação:

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de Setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 110/11.

EMENTA: Alteração de nome do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento Avançado de Finanças.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011582/10-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da alteração de nome, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gerenciamento Avançado de Finanças que passará a denominar-se **Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Finanças Empresariais**, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante da Escola de Engenharia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 111/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Gerencial Avançado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

I – Obrigatórias comuns – FUNDAMENTOS DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Integração e Comunicação | 12 |
| Planejamento Estratégico e Desempenho Empresarial | 24 |
| Gestão de Organizações Sustentáveis | 24 |
| Gestão de Marketing | 24 |
| Administração Financeira – Análise de Risco | 24 |
| Ética, Transparência, Governança Corporativa e Responsabilidade Social das Organizações | 12 |
| Negociação de Contratos – Contratação de Serviços | 12 |
| Logística Empresarial | 12 |
| Gestão do Conhecimento e Tecnologia de Informação | 12 |
| Carga Horária Total | 156 |

II – Obrigatórias da área de GESTÃO DE NEGÓCIOS

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Gestão de Processos | 20 |
| Ambiente Legal de Negócios | 20 |
| Endomarketing | 16 |
| Governança Corporativa | 12 |
| Gestão Estratégica de Custos | 20 |
| Gerência de Operações | 20 |
| Gestão Estratégica de Pessoas | 20 |
| Gestão de Serviços | 16 |
| Gestão dos Resultados das Organizações | 24 |
| Gestão de Tecnologia da Informação | 20 |
| Tópicos Especiais em Gestão de Negócios | 24 |
| Jogo de Negócios | 16 |
| Carga Horária Total | 228 |

III – Obrigatórias da área de GESTÃO AMBIENTAL

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Auditoria Ambiental | 20 |
| Avaliação de Impacto Ambiental | 20 |
| Ciclo de Vida do Produto | 16 |
| Controle e Gerenciamento de Risco Ambiental | 16 |
| Direito Ambiental | 12 |
| Organizações e Empreendimentos Ecoeficientes | 16 |
| Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora | 16 |
| Gestão Ambiental | 16 |
| Gestão de Efluentes e Resíduos Urbanos e Industriais | 16 |
| Instrumentos de Valoração dos Recursos Naturais | 16 |
| Recursos Hídricos no Brasil | 16 |
| Riscos Ambientais | 16 |
| Sistemas de Gerenciamento Ambiental – ISO 14000 | 20 |
| Produção Mais Limpa | 12 |
| Carga Horária Total | 228 |

IV – Obrigatórias da área de GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Indicadores de Desempenho | 12 |
| Governança Corporativa | 12 |
| Fluxo de Caixa | 12 |
| Contabilidade Financeira e Gerencial | 20 |
| Estatística e Matemática Financeira Aplicada | 28 |
| Avaliação e Análise de Investimentos | 16 |
| Avaliação, Análise e Orçamento de Capital | 16 |
| Finanças Internacionais | 16 |
| Fusões e Aquisições | 12 |
| Gerenciamento de Risco | 16 |
| Tópicos Especiais em Finanças | 12 |
| Administração de Carteiras | 20 |
| Mercados de Capitais | 12 |
| Investimentos em Private Equity | 12 |
| Planejamento Tributário | 12 |
| Carga Horária Total | 228 |

V – Obrigatórias da área de GESTÃO DE PESSOAS

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Recrutamento e Seleção de Pessoas | 12 |
| Aspectos Legais e Contratuais da Gestão de Pessoas | 16 |
| Cultura, Clima e Poder nas Organizações | 12 |
| Desenvolvimento de Consultores Internos na Gestão de Pessoas | 16 |
| Desenvolvimento Pessoal e Profissional – Coaching e Mentoring | 16 |
| Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empregabilidade | 16 |

| | |
|---|------------|
| Gestão Estratégica de Pessoas | 16 |
| Gerenciamento de Carreiras | 16 |
| Liderança e Desenvolvimento de Equipes | 16 |
| Gestão por Competências | 16 |
| Psicologia, Personalidade e Gestão de Pessoas | 20 |
| Qualidade de Vida no Trabalho | 12 |
| Relações Sindicais e Direito do Trabalho | 12 |
| Relações Sociais e Gestão de Pessoas | 16 |
| Tópicos em Gestão de Pessoas | 16 |
| Carga Horária Total | 228 |

VI – Obrigatórias da área de GESTÃO DE EMPRESAS DE PETRÓLEO & GÁS

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|---------------|
| Geopolítica do Petróleo | 12 |
| Política Energética | 16 |
| Conceitos, Técnicas e Processos em Upstream – Exploração e Produção | 24 |
| Conceitos, Técnicas e Processos em Downstream – Refino e Petroquímica | 24 |
| Tecnologias e Processos de Gás – Distribuição | 16 |
| Conceitos, Técnicas e Processos na Revenda de Combustíveis | 16 |
| Modelos de Negócio na Indústria do Petróleo | 24 |
| Logística Empresarial – Offshore | 16 |
| Gestão Ambiental e Licenciamento | 16 |
| Direito Empresarial na Área de Petróleo e Gás | 24 |
| Planejamento Tributário | 16 |
| Contabilidade Corporativa | 24 |
| Carga Horária Total | 228 |

VII – Obrigatórias da área de GESTÃO DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|---------------|
| Fundamentos da Gestão do Conhecimento | 12 |
| Gestão do Conhecimento e Inteligência – Conceitos e Práticas | 12 |
| Sistema de Inteligência de Marketing | 12 |
| Planejamento Estratégico e Definição de Cenários | 12 |
| Inteligência Empresarial, Contra-inteligência e Segurança da Informação | 16 |
| Métodos quantitativos, extração do conhecimento | 12 |
| Análise de Informações e Arquitetura Tecnológica | 16 |
| Gestão de Competências e Educação Corporativa | 12 |
| Comunicação, Cultura e Ética | 12 |
| Desenvolvimento do Capital Intelectual | 12 |
| Liderança e Desenvolvimento de Equipes | 12 |
| Ativos Intangíveis | 32 |
| Avaliação de Resultado baseado em valores intangíveis | 12 |
| Contabilidade Financeira e Gerencial | 12 |
| Avaliação e Análise de Investimentos | 20 |
| Avaliação, Análise e Orçamento de Capital | 12 |
| Carga Horária Total | 228 |

VIII – Obrigatórias da área de GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Introdução e Elaboração do Balanço Social | 12 |
| A Certificação SA8000 | 16 |
| Indicadores Ethos de Responsabilidade Social | 12 |
| Gestão da Responsabilidade Ambiental | 20 |
| A Responsabilidade Social e Terceiro Setor | 16 |
| Marketing Social | 16 |
| Organizações e Sociedade | 12 |
| Responsabilidade Social e a Gestão de Pessoas | 20 |
| Avaliação e Qualificação de Fornecedores | 12 |
| Relacionamento com o Governo | 24 |
| O Consumidor e a Organização Responsável | 16 |
| Programas Comunitários e Voluntariado Social | 16 |
| O Padrão AA1000 | 12 |
| A Responsabilidade Social e o Prêmio Nacional da Qualidade | 12 |
| Introdução e Elaboração do Código de Ética | 12 |
| Carga Horária Total | 228 |

IX - Obrigatórias da área de GESTÃO DE PROCESSOS

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Lei de responsabilidade fiscal e gestão pública – Gestão de contratos | 12 |
| Lei de responsabilidade fiscal e gestão pública – Gestão orçamentária e financeira | 12 |
| Ciência & Tecnologia e a Ordem Mundial | 24 |
| Governança do Estado | 16 |
| Conceito e aplicações do Governo Eletrônico | 16 |
| Criatividade, inovação e empreendedorismo | 16 |
| Estratégia e técnicas de negociação | 8 |
| Gestão de qualidade | 16 |
| Processo decisório, informação e conhecimento | 24 |
| Análise e modelagem de processos | 24 |
| Gestão de recursos humanos | 24 |
| Marketing | 16 |
| Gerenciamento de projetos | 28 |
| Gestão de operação e logística | 16 |
| Laboratório de estudo de caso | 40 |
| Trabalho de conclusão de curso | 12 |
| Metodologia de pesquisa científica | 24 |
| Estado-Maior -Fundamentos | 2 |
| Chefia e liderança | 4 |
| Estudo de Estado-Maior | 14 |
| Plano plurianual e sistemas de informação | 4 |
| Orçamento público e planejamento do COMAER | 3 |
| Legislação | 1 |
| Execução orçamentária | 2 |
| Contratos e convênios | 2 |
| Administração financeira | 3 |
| Contabilidade | 3 |
| Controle interno e auditoria na administração | 4 |

| | |
|----------------------------|------------|
| Tomada de contas | 2 |
| Auditoria externa do TCU | 4 |
| Carga Horária Total | 376 |

XI - Obrigatórias da área de GESTÃO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICA

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|---------------|
| Gestão Estratégica | 24 |
| Modelagem organizacional e processo de mudança | 36 |
| Gestão de projetos militares de grande porte | 36 |
| Sistema de informação gerencial e de apoio à decisão | 36 |
| Planejamento, orçamento e controle de gestão | 36 |
| Gestão de Recursos Humanos | 16 |
| Marketing Avançado | 16 |
| Desenvolvimento de equipes e negociação | 36 |
| Gestão de logística de suprimentos | 16 |
| Gestão de negócios | 36 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 12 |
| Cenários prospectivos | 36 |
| Método de planejamento institucional da Aeronáutica | 7 |
| Sistema de informação gerencial e de planejamento do plano plurianual | 4 |
| Sistema de integrado de planejamento e gestão | 3 |
| Sistema integrado de logística, material e serviços | 2 |
| Sistema de informações gerenciais de pessoal | 3 |
| Sistema integrado de supervisão e gestão dos parâmetros operacionais -SISGPO | 3 |
| Carga Horária Total | 358 |

XII- Obrigatórias da área de GESTÃO DA INOVAÇÃO

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|---------------|
| Fundamentos de ciência, tecnologia & inovação (C,T&I) e conseqüências da sua atual dinâmica de evolução | 16 |
| Economia do conhecimento e da tecnologia | 24 |
| Desenvolvimento sustentável e competitividade | 16 |
| Gestão de negócios: elementos básicos e sua evolução | 24 |
| Políticas e estratégias públicas em CT&I | 16 |
| Propriedade intelectual | 16 |
| Transferência de tecnologia | 16 |
| Tecnologia industrial básica | 16 |
| Previsão, prospecção e avaliação tecnológicas | 16 |
| Estruturas organizacionais e gestão de projetos tecnológicos | 24 |
| Captação de recursos e gestão de investimentos em tecnologia | 16 |
| Gestão de tecnologia da informação | 24 |
| Estratégia tecnológica | 16 |
| Estratégia e organização para inovação | 24 |
| Gestão do conhecimento e inteligência competitiva | 24 |
| Fatores humanos e a inovação | 24 |
| Empreendedorismo tecnológico | 24 |
| Carga Horária Total | 336 |

XIII- Obrigatórias da área de EDUCAÇÃO CORPORATIVA

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Educação Corporativa | 24 |
| Tecnologias de Ensino à Distância -EAD | 24 |
| Desenvolvimento e Aprendizagem Organizacional | 24 |
| Cultura e Comportamento Organizacional | 24 |
| Inovação e Tecnologia | 8 |
| Desenvolvimento de Projetos Educacionais | 24 |
| Estatística Aplicada à Gestão | 12 |
| Gestão da Qualidade | 24 |
| Contabilidade Corporativa | 24 |
| Elaboração e Análise de Projetos | 16 |
| Jogos Empresariais | 24 |
| Carga Horária Total | 228 |

XIV- Obrigatórias da área de GESTÃO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Introdução à Gestão Internacional | 16 |
| Ambiente de Negócios num mundo globalizado | 8 |
| Estratégia Global | 32 |
| Organização de Empresas Internacionalizadas | 40 |
| Operações de Empresas Internacionalizadas | 40 |
| Diretrizes da OCDE para Multinacionais | 40 |
| Estatística Aplicada à Gestão | 12 |
| Gestão da Qualidade | 24 |
| Contabilidade Corporativa | 24 |
| Elaboração e Análise de Projetos | 16 |
| Jogos Empresariais | 24 |
| Carga Horária Total | 276 |

XV- Obrigatórias da área de NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Seminário -Noções de Direito | 8 |
| Fundamentos das Obrigações e dos Contratos | 16 |
| Fundamentos do Direito Empresarial | 8 |
| Responsabilidade Civil | 8 |
| Direito do Comércio Internacional | 8 |
| Contratos na Administração Pública | 8 |
| Organização dos Poderes e Competências no Estado | 8 |
| Princípios da Administração Pública e Organização Administrativa do Estado | 8 |
| Serviços Públicos e Princípios da Atividade Econômica | 8 |
| Gestão de Contratos e Aquisições | 16 |
| Gestão de Riscos | 8 |
| Negociação Avançada | 16 |
| Estatística Aplicada à Gestão | 12 |
| Gestão da Qualidade | 24 |

| | |
|----------------------------------|------------|
| Contabilidade Corporativa | 24 |
| Elaboração e Análise de Projetos | 16 |
| Jogos Empresariais | 24 |
| Carga Horária Total | 220 |

XVI- Obrigatórias da área de GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Gestão Pública e Reforma do Estado | 16 |
| Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas | 16 |
| Gestão por Competências nas Organizações Públicas | 16 |
| Gestão de Desempenho | 16 |
| Gestão e Análise de Processos Organizacionais | 16 |
| Gestão Estratégica de Pessoas | 16 |
| Legislação de Pessoal | 24 |
| Administração de Pessoal | 24 |
| Desenvolvimento de Pessoal | 24 |
| Planejamento de Pessoal | 24 |
| Gestão do Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho | 24 |
| Liderança e Gestão de Equipes | 16 |
| Coaching e Tutoring | 16 |
| Técnicas de Negociação e Influência | 16 |
| Gestão de Conflitos e Comunicação | 16 |
| Resolução Criativa de Problemas | 16 |
| Gestão da Mudança e da Inovação | 16 |
| Metodologia Científica | 24 |
| Projeto Final | 24 |
| Carga Horária Total | 360 |

I - Obrigatórias da área de GESTÃO PÚBLICA

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Gestão Pública e Reforma do Estado | 16 |
| Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas | 16 |
| Gestão por Competências nas Organizações Públicas | 16 |
| Gestão de Desempenho | 16 |
| Gestão e Análise de Processos Organizacionais | 16 |
| Gestão Estratégica de Pessoas | 16 |
| Fundamentos de Direito Administrativo | 20 |
| Estrutura da Administração Pública Local | 08 |
| Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública Local | 30 |
| Licitação, Contratos, Convênios e Logística Organizacional | 30 |
| Gestão da Informação e Governo Eletrônico | 24 |
| Gestão de Recursos Orçamentários e Financeiros | 30 |
| Liderança e Gestão de Equipes | 16 |
| Coaching e Tutoring | 16 |
| Técnicas de Negociação e Influência | 16 |
| Gestão de Conflitos e Comunicação | 16 |
| Resolução Criativa de Problemas | 16 |
| Gestão da Mudança e da Inovação | 16 |
| Metodologia Científica | 24 |
| Projeto Final | 24 |
| Carga Horária Total | 382 |

XVIII- Obrigatórias da área de GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA OS MUNICÍPIOS

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Gestão dos Recursos na Área Pública | 24 |
| Mapeamento de Processos e Indicadores de Desempenho | 24 |
| Aspectos do Direito na Elaboração de Editais de Licitações e Sistema de Registro de Preços | 24 |
| Administração Financeira e Orçamentária | 24 |
| Lei de Responsabilidade Fiscal no Município | 24 |
| Gestão de Custos na Administração Pública | 24 |
| Economia no Setor Público | 24 |
| Formulação e Análise de Políticas e Projetos na Área Pública | 24 |
| Aspectos do Direito na Execução de Contratos | 24 |
| Elaboração e Análise de Balanços Públicos | 24 |
| Auditoria Governamental | 24 |
| Controladoria Estratégica na Gestão Pública | 24 |
| Tópicos Avançados de Controladoria Governamental | 24 |
| Metodologia Científica | 24 |
| Projeto Final | 24 |
| Carga Horária Total | 360 |

XIX – Obrigatórias da área de GESTÃO E PRODUÇÃO EM EDIFÍCIOS ECOEFICIENTES

| Disciplinas | Carga Horária |
|--|----------------------|
| Desenvolvimento Sustentável | 16 |
| Introdução a Construção Sustentável | 16 |
| Planejamento e Gestão Sustentável da Construção | 32 |
| Aspectos Legais da Construção Sustentável | 16 |
| Gestão dos Riscos ao Meio Ambiente, Saúde e Segurança na Construção | 32 |
| Tecnologias e Materiais para Edifícios Sustentáveis: Aspectos Ambientais e Energéticos | 24 |
| Ecodesign em Edifícios | 16 |
| Bioclimatismo em Edifícios | 40 |
| Eficiência Energética e Sustentabilidade em Edifícios | 40 |
| Gestão de Resíduos e da Água em Edificações Sustentáveis | 16 |
| Indicadores de Sustentabilidade em Edifícios | 16 |
| Avaliação Ambiental de Edifícios | 16 |
| O Modelo Leed (Green Building) | 16 |
| Modelagem Computacional | 16 |
| Metodologia da Pesquisa | 24 |
| Carga Horária Total | 336 |

XX – Obrigatórias da área de DESIGN ORGANIZACIONAL E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Princípios Gerais para Desenvolvimento de Produtos e Serviços | 24 |
| Design e Sustentabilidade | 24 |
| Engenharia do Trabalho, Abordagem Sociotécnica | 36 |
| Inovação Tecnológica | 24 |
| Design e Gestão Estratégica de Processos | 24 |
| Tópicos Avançados em Design Organizacional | 36 |
| Gestão de Projetos como Ferramenta de Competitividade | 36 |
| Metodologia da Pesquisa | 24 |
| Carga Horária Total | 228 |

XXI – Obrigatórias da área de Gestão de Serviços de Saúde Hospitalar

| Disciplinas | Carga Horária |
|---|----------------------|
| Qualidade na Gestão Hospitalar e Acreditação Hospitalar | 16 |
| Gestão Integrada das Organizações e Saúde (PNQ e BSC) | 20 |
| Auditoria em Saúde | 20 |
| Gestão de Processos em Saúde Pública e Privada | 15 |
| Modelo Assistencial Brasileiro e Sistemas de Saúde | 20 |
| Gestão de Contas Hospitalares | 20 |
| Legislação e direito do consumidor | 15 |
| Gestão de Pessoas (Recursos Humanos em Unidades Hospitalares) | 15 |
| Vigilância Sanitária, Biossegurança e Gestão de Resíduos em Serviços de Saúde | 15 |
| Plano de Negócios em Saúde | 20 |
| Metodologia Científica | 30 |
| Carga Horária Total | 206 |

OPTATIVA COMUM

| Disciplinas | Carga Horária |
|-----------------------------|----------------------|
| Didática do Ensino Superior | 60 |
| Carga Horária Total | 60 |

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de no mínimo 362 (Trezentos e sessenta e duas) horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 (Dois) semestres
- b) máxima: 6 (Seis) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 112/11.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072029/11-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Pólo Universitário der Volta Redonda-PUVR.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

(anexo da Resolução CEP N.º 112/2011.)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA METALÚRGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TÍTULO I

MODALIDADES DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, em nível de Mestrado e Doutorado, organizado de acordo com o Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal Fluminense (Resolução N° 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa), tem como objetivos a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando ao exercício de atividades profissionais, técnicas e científicas e ao magistério.

TÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I - COLEGIADO

Art. 2º - O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica será constituído por:

- (1) Coordenador e Vice-Coordenador do Programa;
- (2) Representantes do corpo Docente do Programa;
- (3) Representantes do Corpo Discente do Programa.

§ 1º Os representantes do corpo Docente devem estar credenciados junto ao Programa e pertencerem ao corpo permanente da Universidade.

§ 2º Os representantes serão eleitos pelos Professores credenciados no Programa com número de Titulares correspondente ao de Linhas de Pesquisa do Programa e com número de Suplentes igual à metade do número de Linhas de Pesquisas arredondado ao maior inteiro inferior a metade das Linhas de Pesquisas; observadas as normas e condições vigentes para consultas eleitorais da UFF;

§ 3º - A representação do corpo discente, em número que corresponda a um quinto dos membros docentes do Colegiado, será escolhida mediante eleições pelos alunos regularmente matriculados no Programa, observadas as normas e condições estipuladas em Resolução Específica.

§ 4º - Os membros do Colegiado terão mandato de 2 (dois) anos.

§ 5º - A presidência do Colegiado será exercida pelo Coordenador do Programa.

Art. 3º - O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, será o órgão máximo de decisão e a ele caberá:

- I) Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II) Aprovar o Currículo dos cursos ministrados pelo Programa e suas alterações;
- III) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;
- IV) Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do programa;

- V) Aprovar a programação acadêmica dos cursos ministrados pelo Programa;
- VI) Aprovar o(s) plano (s) de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- VII) Aprovar propostas de convênios;
- VIII) Aprovar editais de seleção para ingresso de alunos no Programa;
- IX) Selecionar, semestralmente, os professores que comporão a Comissão Examinadora de seleção para a admissão de Candidatos;
- X) Decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos 34 e 35 do Regimento de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- XI) Homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações e teses;
- XII) Aprovar a composição das comissões examinadoras indicadas pelos orientadores;
- XIII) Aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XIV) Homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XV) Julgar as decisões do Coordenador do Programa, a respeito de recursos que devem ter sido interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original;
- XVI) Decidir sobre prorrogação de prazo de integralização dos cursos do Programa;
- XVII) Reunir-se mensalmente em seções ordinárias e sempre que necessário em seções extraordinárias.
- XVIII) Autorizar mudança de orientador e/ou co-orientador conforme prevê o Art. 24 deste regimento.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador de Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

SEÇÃO II - COORDENAÇÃO DE PROGRAMA

Art. 4º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Vice-Coordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

§ 1º - O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos para um mandato de 4 anos, na forma definida no Regimento Geral das Consultas Eleitorais, nomeados pelo Reitor, de acordo com o Regimento Geral da UFF.

Art. 5º - Caberá ao Coordenador de Programa:

- I) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II) Coordenar as atividades didáticas do Programa;
- III) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV) Elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V) Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI) Elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII) Indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;

- VIII) Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
IX) Decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art. 6º- O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente, se o afastamento se der após decorrida mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-Coordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado, a fim de proceder a um novo processo eleitoral, para a indicação do Coordenador.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-Coordenador, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado para o processo eleitoral de escolha do Coordenador.

SEÇÃO III - SECRETARIA

Art. 7º - A Coordenação será assistida por uma Secretaria a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições comuns a todos os Programas da UFF.

TÍTULO III

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

SEÇÃO I - CORPO DOCENTE

Art. 8º - O corpo docente do Programa será constituído por professores indicados pelo Colegiado para credenciamento junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação desta plenária.

§ 1º - Dos docentes do programa exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

§ 2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente da UFF.

§ 3º - A validade de credenciamento referido no presente artigo deverá seguir as regras e prazos de validade estipulados pelo Colegiado do Programa.

SEÇÃO II - CURRÍCULO

Art. 9º - O currículo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica deve explicitar carga horária, duração mínima e máxima, matérias e disciplinas obrigatórias, optativas e outras atividades acadêmicas, de acordo com a sua especificidade e deverão ser organizadas na forma estabelecida por este Regimento Específico.

§ 1º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, atividades definidas como trabalhos acadêmicos e estágios orientados ou supervisionados, bem como a elaboração do trabalho final.

§ 2º - A duração mínima para o Doutorado será de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 3º - A duração mínima para o Mestrado será de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito.

§ 4º – Em casos excepcionais, os limites de duração dos cursos poderão ser prorrogados, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

SEÇÃO III - ADMISSÃO

Art. 10 - O ingresso dos alunos no Programa ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, sendo os requisitos mínimos para a inscrição:

No Mestrado:

- I) Requerimento de inscrição;
- II) Histórico Escolar da graduação;
- III) Documentos de identificação (CPF e Identidade);
- IV) Diploma de graduação: ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado ou certificado de conclusão;
- V) Curriculum vitae;

No Doutorado:

- I) Requerimento de inscrição;
- II) Histórico escolar da graduação e do mestrado;
- III) Documentos de identificação (CPF e Identidade);
- IV) Diploma de mestrado devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- V) Curriculum Lattes;

Art. 11 - O edital de seleção deverá conter:

- I) Número de vagas, discriminadas em separado para candidatos nacionais e estrangeiros, se for o caso;
- II) Qualificações específicas do candidato;
- III) Cronograma e critérios do processo seletivo.

Parágrafo único - O edital de seleção será encaminhado pelo Curso à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação para análise técnica, homologação e publicação em Boletim de Serviço.

SEÇÃO IV - MATRÍCULA

Art. 12 - Para ser matriculado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no processo seletivo.

Art. 13 - Poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de pós-graduação Stricto Sensu credenciados, desde que existam vagas.

§ 1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§ 2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao que dispõe o Artigo 19 deste Regulamento.

Art. 14 - Uma vez concluída a seleção, a Secretaria do programa fará a inclusão dos aprovados no sistema de processamento acadêmico correspondente.

Parágrafo único - Ao final de cada processo seletivo, o Coordenador deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação a ata do processo de seleção, com o número de candidatos inscritos, os nomes dos candidatos aprovados e a documentação do aluno, bem como o número da respectiva matrícula gerada.

Art. 15 - A cada período letivo, os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

Parágrafo único - Podem ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas, de alunos oriundos de Programas de Graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do programa.

SEÇÃO V - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 16- O aluno poderá permanecer em trancamento por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

Parágrafo único - O trancamento poderá ser solicitado ao Coordenador do Programa, ou poderá ser automático, quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Programa.

Art. 17 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- I) Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso;
- II) Quando reprovado por 02 (duas) vezes em quaisquer disciplinas ou atividades acadêmicas;
- III) Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

SEÇÃO VI - APROVEITAMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 18 - Os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e aproveitamento (atribuição de notas).

§ 1º- A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º- Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º- Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 19 - Podem ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

§ 1º- Podem ser aproveitados até 1/3 (um terço) do total de créditos do programa, no caso de disciplinas ou atividades cursadas em outros Programas de Pós-graduação, desde que credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção dos créditos.

§ 2º - O limite de 1/3 mencionado no parágrafo 1º poderá ser ultrapassado no caso de créditos ou outras atividades acadêmicas provenientes do próprio Programa.

§ 3º - Todas as solicitações de isenção de créditos deverão ser analisadas e validadas pelo Colegiado do Programa.

Art. 20 - O aluno matriculado no curso de Mestrado poderá passar diretamente para o Doutorado, desde que todos os itens abaixo sejam obedecidos:

- I) Solicitação de seu professor-orientador devidamente justificada;
- II) Avaliação positiva de uma banca examinadora, composta por professores indicados pelo Colegiado do Programa e
- III) Aprovação desta avaliação pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O aluno deverá integralizar o currículo e atender às demais exigências regimentais do curso de Doutorado dentro dos prazos estabelecidos por este Regimento.

§ 2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento implicará cancelamento de matrícula.

SEÇÃO VII - CONCESSÃO DE TÍTULOS

Art. 21 - São exigências para a obtenção de título:

- I) Apresentação e aprovação do trabalho final;
- II) Integralização curricular do curso;
- III) Cumprimento das demais exigências do Programa.
- IV) Demonstração de conhecimento, a ser definida pelo Colegiado do Programa, de 01 (uma) língua estrangeira para os cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 22 - O aluno estará qualificado a iniciar a elaboração do trabalho de tese após a aprovação nas disciplinas: “Estudo Dirigido para o Doutorado I” e “Estudo Dirigido para o Doutorado II”

SEÇÃO VIII - TRABALHO FINAL

Art. 23 - Fica definido como trabalho final:

- I) Nos cursos de Mestrado - dissertação no qual o mestrando demonstre domínio do tema escolhido.
- II) Nos cursos de Doutorado - tese que represente trabalho original de pesquisa e real contribuição para a área de conhecimento.

Art. 24 - Para a elaboração de trabalho final, o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de professor-orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º- Poderá haver um co-orientador para ambos cursos de Mestrado e Doutorado, ou um segundo orientador para o curso de Doutorado, cujo nome deverá ser igualmente homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 2º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Colegiado do Programa, que deferirá ou não o pedido.

§ 3º- O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

Art. 25 - Cada professor poderá orientar no máximo 05 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 26 – Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado e 05 (cinco) para o Doutorado, dentre os quais no mínimo 01 (um), no caso do Mestrado, e 02 (dois) no caso do Doutorado, devem ser de outra instituição de Ensino Superior.

§ 1º - No curso de Doutorado a defesa de Tese será autorizada pelo Colegiado mediante a comprovação de aceite de pelo menos 2 (dois) artigos em periódicos de divulgação internacional com classificação mínima CAPES Qualis B.

Art. 27 - A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final.

§ 1º - Caso o trabalho final seja aprovado sem restrições, as cópias da dissertação ou tese deverão ser entregues à coordenação do Programa no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A comissão examinadora poderá exigir modificações, através de parecer conjunto fundamentado, e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, nunca superior a 60 (sessenta) dias.

§ 3º - Após a representação, o aluno poderá ser aprovado ou reprovado, não sendo permitida nova reapresentação, e, no caso de aprovação, passará a vigorar o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º - Em qualquer das três situações anteriores, as cópias dos trabalhos finais deverão ser entregues dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso.

§ 5º - Recursos contra o julgamento da comissão examinadora poderão ser encaminhados mediante requerimento fundamentado ao Coordenador do Programa.

SEÇÃO IX - CONCESSÃO DE GRAU

Art. 28 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma à Coordenação do Programa que anexará a documentação pertinente, da qual constarão, obrigatoriamente, o histórico escolar e a cópia da ata dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da comissão examinadora, enviando o processo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação.

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29- Caberá ao Colegiado do Programa pronunciar-se sobre os casos omissos que não estejam esclarecidos neste Regimento.

Art. 30 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

RESOLUÇÃO N.º 113/11.

EMENTA: Estabelecem o currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Níveis de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.072029/11-65,

RESOLVE:

Art. 1º - **O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:**

Disciplinas Obrigatórias por Área de Concentração

Área de Concentração 1 – Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Mecânica dos Meios Contínuos | | 3 | | | 45 |

Área de Concentração 2 – Processamento e Caracterização de Materiais

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|--|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Estrutura e Propriedades de Materiais | | 3 | | | 45 |

Disciplinas Optativas por Área de Concentração

Área de Concentração 1 – Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Cinética de Reações | | 3 | | | 45 |
| Conformação Mecânica | | 2 | 1 | | 45 |
| Elementos Finitos | | | 3 | | 45 |
| Modelamento Microestrutural | | 3 | | | 45 |
| Programação | | | 3 | | 45 |
| Termodinâmica | | 3 | | | 45 |
| Processamento Termomecânico | | 3 | | | 45 |
| Volumes Finitos | | | 3 | | 45 |

Área de Concentração 2 – Processamento e Caracterização de Materiais

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|-------------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Caracterização de Materiais | | | 3 | | 45 |
| Comportamento Mecânico de Materiais | | | 3 | | 45 |
| Difusão em Sólidos | | 3 | | | 45 |
| Fadiga de Materiais | | | 3 | | 45 |
| Fundamentos da Eletroquímica | | | 3 | | 45 |
| Metalurgia Física | | 3 | | | 45 |
| Transformação de Fases | | 3 | | | 45 |
| Técnicas Eletroquímicas | | | 3 | | 45 |
| Solidificação | | 3 | | | 45 |

Disciplinas Optativas Especiais

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Estágio de Docência I | | 1 | | 1 | 30 |
| Tópicos Especiais | | 2 | | | 30 |

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma Proposta de Dissertação, a qual será atribuída 30 (trinta) horas, um Seminário, ao qual será atribuído 15 (quinze) horas, uma Publicação Científica, a qual será atribuída 45 (quarenta e cinco) horas e a Dissertação de Mestrado correspondente a 900 (novecentas) horas.

§1º - O aluno deverá obter um mínimo de 18 (dezoito) créditos, correspondendo a 300 (trezentas) horas.

§2º - A carga horária e número de créditos descritos nos dois artigos anteriores podem ser resumidos no quadro que se segue, compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades | Créditos | | | | Carga Horária |
|--|----------|--------|-------|-------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| Disciplinas Obrigatórias | 3 | | | 3 | 45 |
| Disciplinas Optativas da Área de Concentração | | 9 | | 9 | 135 |
| Disciplinas Optativas Especiais | 2 | | | 2 | 30 |
| Proposta de Dissertação | | | 1 | 1 | 30 |
| Seminário | | | 1 | 1 | 15 |
| Publicação Científica | | | 2 | 2 | 45 |
| Dissertação de Mestrado | | | | | 900 |
| Totais | | | | 18 | 1200 |

Art. 3º – Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa

para os demais, a qual serão atribuídos 1 crédito (1T-0TP-1ES) correspondente a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º – O Curso de Mestrado terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º – **O currículo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:**

Disciplinas Obrigatórias Comuns

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Estudos Dirigidos I | | | | 3 | 120 |
| Estudos Dirigidos II | | | | 3 | 120 |

Disciplinas Optativas Especiais

| Disciplina | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|-------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Estágio de Docência II | | 2 | | 2 | 60 |
| Tópicos Especiais | | 2 | | | 30 |

Parágrafo Único - Poderão ser utilizados até 8 (oito) créditos ou 120 (cento e vinte horas) obtidos em Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES.

Art. 6º - Este currículo é complementado por uma Proposta de Tese de Doutorado, a qual será atribuída 120 (cento e vinte) horas, por duas Publicações Científicas em Periódicos Internacionais Qualis B CAPES (mínimo), as quais serão atribuídas 120 (cento e vinte) horas, um Seminário ao qual será atribuído 30 (trinta) horas, e por uma Tese de Doutorado correspondente a 1.800 (mil e oitocentas) horas.

| Atividades | Créditos | | | | Carga Horária |
|---------------------------------|----------|----------|----------|----------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| Disciplinas Obrigatórias | 6 | | | 6 | 240 |
| Disciplinas Optativas | | 8 | | 8 | 120 |
| Proposta de Tese | | | 1 | 1 | 90 |
| Seminário | | | 1 | 1 | 30 |
| Publicação Científica | | | 2 | 2 | 120 |
| Tese de Doutorado | | | | | 1800 |
| Totais | | | | 18 | 2400 |

Art. 7º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 8º – O Curso de Doutorado terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 9º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO Nº 114/11.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Serviços de Telecomunicações.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012059/2010-31,

RESOLVE:

Art.1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **MBA Serviços de Telecomunicações** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

| Disciplinas | Carga Horária (*) | | | Carga Horária |
|---|-------------------|---------|----------|---------------|
| | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Visão Geral de Telecomunicações | 16 | | | 16 |
| Sistemas de Transmissão Digital | 24 | | | 24 |
| TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica | 24 | | | 24 |
| Sistemas de Comunicação Móvel Avançados | 24 | | | 24 |
| Internet | 24 | | | 24 |
| Redes Digitais - Telefonia IP | 24 | | | 24 |
| IPTV e TV's por Assinatura | 16 | | | 16 |
| Redes de Nova Geração em Ambiente de Convergência (NGN) | 24 | | | 24 |
| Sistemas de Comunicação via Satélite | 16 | | | 16 |

| | | | | |
|--|----|--|--|----|
| Sistemas de Comunicações Óticas | 16 | | | 16 |
| Serviços, Regulamentação e Políticas | 24 | | | 24 |
| Concorrência na Prestação de Serviços | 16 | | | 16 |
| Marketing e Vendas em Telecomunicações | 24 | | | 24 |
| Serviços de Valor Agregado (VAS) em Comunicações Móveis | 16 | | | 16 |
| Economia e Finanças em Telecomunicações | 24 | | | 24 |
| Gestão Empresarial, Arquitetura de Negócios, Modelos e Processos | 24 | | | 24 |
| Planejamento Estratégico em Telecomunicações | 24 | | | 24 |
| Desenvolvimento de P&S com foco em Planos de Negócio | 16 | | | 16 |
| Fundamentos do Comportamento Organizacional | 16 | | | 16 |
| Serviços e Negócios de Televisão em Ambiente de Convergência | 08 | | | 08 |
| Metodologia de Pesquisa | 08 | | | 08 |

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 408 horas.

Art. 3º - A Monografia ou Trabalho Final deverá ser realizado como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 14 meses
- b) máxima: 32 meses

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 115/11.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Química, Nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.001699/11-05,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Química, nível de Mestrado e Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

**Disciplinas Obrigatórias Comuns aos cursos de Mestrado e Doutorado
(Escolher duas disciplinas entre 01 e 08)**

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| 01. Físico-Química Avançada I | EGQ | 4 | | | 60h |
| 02. Físico-Química Avançada II | EGQ | 4 | | | 60h |
| 03. Química Analítica Avançada I | EGQ | 4 | | | 60h |
| 04. Química Analítica Avançada II | EGQ | 4 | | | 60h |
| 05. Química Inorgânica Avançada I | EGQ | 4 | | | 60h |
| 06. Química Inorgânica Avançada II | EGQ | 4 | | | 60h |
| 07. Química Orgânica Avançada I | EGQ | 4 | | | 60h |
| 08. Química Orgânica Avançada II | EGQ | 4 | | | 60h |

Disciplinas Obrigatórias Comuns aos cursos de Mestrado e Doutorado

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Seminários de Mestrado e Doutorado I | EGQ | 2 | | | 30h |
| Seminários de Mestrado e Doutorado II | EGQ | 2 | | | 30h |

Disciplina Obrigatória para o curso de Mestrado

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Metodologia da Pesquisa Científica | EGQ | 2 | | | 30h |

Disciplinas Obrigatórias para o curso de Doutorado

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|----------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Seminário de Doutorado I | EGQ | 2 | | | 30h |
| Seminário de Doutorado II | EGQ | 2 | | | 30h |

Disciplinas Optativas para os cursos de Mestrado e Doutorado

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|---|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Catálise Heterogênea | EGQ | 4 | | | 60h |
| Cinética Química | EGQ | 4 | | | 60h |
| Compostos de Coordenação | EGQ | 4 | | | 60h |
| Ecologia Química Marinha | EGQ | 4 | | | 60h |
| Eletroforese Capilar | EGQ | 3 | | | 45h |
| Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos por RMN de 1H e 13C em 1D e 2D | EGQ | 2 | | | 30h |
| Espectrometria de Massas em Química Analítica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Estereoquímica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Fundamentos de Cristalografia Estrutural | EGQ | 4 | | | 60h |
| Heterocíclicos I | EGQ | 2 | | | 30h |
| Heterocíclicos II | EGQ | 2 | | | 30h |
| Introdução à Análise Térmica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Magnetoquímica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Métodos Cromatográficos | EGQ | 4 | | | 60h |
| Métodos Espectrométricos I | EGQ | 4 | | | 60h |
| Métodos Espectrométricos II | EGQ | 4 | | | 60h |
| Métodos Matemáticos para Físico-Química | EGQ | 6 | | | 90h |
| Modelagem Molecular | EGQ | 4 | | | 60h |
| Orbitais Moleculares | EGQ | 4 | | | 60h |
| Preparação de Amostras | EGQ | 4 | | | 60h |
| Química Ambiental | EGQ | 4 | | | 60h |
| Química Bioanalítica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Química Bioinorgânica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Química de Organometálicos de Metais de Transição | EGQ | 4 | | | 60h |
| Química Orgânica e Meio Ambiente | EGQ | 4 | | | 60h |
| Química Supramolecular com Aplicações em Nanotecnologia | EGQ | 2 | | | 30h |
| Químiossistemática | EGQ | 4 | | | 60h |
| Síntese Orgânica | EGQ | 4 | | | 60h |
| Técnicas de Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos | EGQ | 4 | | | 60h |

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|--|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Técnicas Eletroquímicas e Eletroanalíticas: Métodos e Aplicações | EGQ | 4 | 1 | | 90h |
| Tópicos Especiais em Físico-Química I | EGQ | 4 | | | 60h |
| Tópicos Especiais em Físico-Química II | EGQ | 2 | | | 30h |
| Tópicos Especiais em Físico-Química III | EGQ | 1 | | | 15h |
| Tópicos Especiais em Química Analítica I | EGQ | 4 | | | 60h |
| Tópicos Especiais em Química Analítica II | EGQ | 2 | | | 30h |
| Tópicos Especiais em Química Analítica III | EGQ | 1 | | | 15h |
| Tópicos Especiais em Química Inorgânica I | EGQ | 4 | | | 60h |
| Tópicos Especiais em Química Inorgânica II | EGQ | 2 | | | 30h |
| Tópicos Especiais em Química Inorgânica III | EGQ | 1 | | | 15h |
| Tópicos Especiais em Química Orgânica I | EGQ | 4 | | | 60h |
| Tópicos Especiais em Química Orgânica II | EGQ | 2 | | | 30h |
| Tópicos Especiais em Química Orgânica III | EGQ | 1 | | | 15h |

Disciplinas Eletivas Comuns aos cursos de Mestrado e Doutorado

| Disciplinas | Órgão de Vinculação da Disciplina | Créditos (*) | | | Carga Horária |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------|---------|----------|---------------|
| | | T | P ou TP | ES ou TO | |
| Estágio em Docência I | EGQ | 4 | | | 60h |
| Estágio em Docência II | EGQ | 4 | | | 60h |

Art. 2º - Este currículo de Mestrado é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 26 (vinte e seis) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 1170 (hum mil cento e setenta) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 1500 horas aula (hum mil e quinhentas) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, com a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24(vinte e quatro) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades | Créditos | | | | Carga Horária |
|--|-----------|--------|-----------|-------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| 5 Disciplinas Obrigatórias | 14 | | | | 210 |
| 2 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa. | 8 | | | | 120 |
| Dissertação | | | 26 | | 1170 |
| Totais | | | 48 | | 1500 |

Art. 3º - Este currículo de Doutorado é complementado por uma Tese de Doutorado a qual serão atribuídos 58 (cinquenta e oito) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 2610 (duas mil seiscentas e dez) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 3090 (três mil e noventa) horas/aula, correspondentes a 90 (noventa) créditos, com a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito compreendendo as seguintes atividades:

| Atividades | Créditos | | | | Carga Horária |
|---|----------|--------|-------|-------|---------------|
| | T | P / TP | ES/TO | Total | |
| 6 Disciplinas Obrigatórias | 16 | | | | 240 |
| 4 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa. | 16 | | | | 240 |
| Tese | | | 58 | | 2610 |
| Totais | | | 90 | | 3090 |

Art. 4º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos (T) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 5º - O Curso de mestrado terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 6º - O Curso de doutorado terá a duração em meses:

- a) mínima: 24 meses (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 54 (cinquenta e quatro) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 116/2011

EMENTA: Aprovação do Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de Coimbra**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 062/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008452/10-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Universidade de Coimbra (Coimbra- Portugal)**, objetivando a implementação do Programa Internacional de Dupl Diplomação – PIDDG, que visa a permitir aos alunos de graduação da Universidade Federal Fluminense e aos da Universidade de Coimbra a obtenção de diploma em ambas as Instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 117/11.

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e **Faculdades Católicas, Associação Civil Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica – PUC-Rio.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 067/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008166/08-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em 12 de janeiro de 2011, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Faculdades Católicas, Associação Civil Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica – PUC-Rio**, objetivando regular a cooperação técnico científica entre a UFF e a PUC-Rio, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria nos seguintes setores: intercâmbio de conhecimentos técnico científicos, atividades de pesquisa em temas de interesse comum, cessão mútua de recursos laboratoriais, formação de pessoal em nível de pós-graduação (mestrado e doutorado) e intercâmbio de professores.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 118/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 068/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010404/08-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0045811.08.4**, celebrado em 12 de setembro de 2008, entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS**, a Universidade Federal Fluminense – UFF, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, a **Universidade Federal de Campina Grande – UFCG**, com interveniência da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTc – PB, a **Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR**, com a interveniência da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR – FUNTEF, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado MAS-SCM: Protótipo de Ambiente Integrado para Soluções Logísticas com Uso de Multi-Agentes.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#

RESOLUÇÃO N.º 119/11.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 061/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054628/10-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0060479.10.9**, celebrado em 01 de fevereiro de 2011, entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como interveniente administrativa a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, objetivando a união de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado Uso da Glicerina Residual do processo de Produção de Biodiesel como Matéria Prima substituta de Petróleo visando Produção de Produtos Químicos Renováveis.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 120/11.

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a UFF e a **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 064/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.011697/10-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em 24 de dezembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a **Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**, objetivando a realização de ações voltadas à Construção do Modelo de Gestão da Informação e do Conhecimento em Transportes Terrestres da ANTT.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 121/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Reed Exhibitions Alcântara Machado S/A**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 66/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008844/09-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de agosto de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Reed Exhibitions Alcântara Machado S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#

RESOLUÇÃO N.º 122/2011

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Caffo Artes Diaframação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 74/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052039/10-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 19 de agosto de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Caffo Artes Diaframação Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 123/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Centro de Integração Social e Cultural – CISC**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 80/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052982/10-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de setembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Centro de Integração Social e Cultural – CISC**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 124/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Storino Auditores Independentes S/C**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 73/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053480/10-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de setembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Storino Auditores Independentes S/C**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 125/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Dorex Administração e Participações S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 77/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053483/10-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 21 de setembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Dorex Administração e Participações S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 126/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **AMIL Assistência Médica Internacional S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 69/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053653/10-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 02 de setembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **AMIL Assistência Médica Internacional S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 127/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Saúde Criança Repensar**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 76/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054645/10-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de setembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Associação Saúde Criança Repensar**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 128/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Lecristo Instituto Promotor da Educação Integral e Familiar**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 81/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054646/10-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Lecristo Instituto Promotor da Educação Integral e Familiar**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 129/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Construtora Andrade Gutierrez S/A**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 78/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054649/10-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 13 de outubro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Construtora Andrade Gutierrez S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 130/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **COBRASCAM – Cooperativa Brasileira dos Transportadores Autônomos de Bens Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 75/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054650/10-66,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **COBRASCAM – Cooperativa Brasileira dos Transportadores Autônomos de Bens Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

RESOLUÇÃO N.º 131/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Evonik Energy Services do Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 79/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054651/10-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de outubro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Evonik Energy Services do Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 132/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sinergás Gás Natural S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 65/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055389/10-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de novembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Sinergás Gás Natural S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 133/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Cooperativa Agro Pecuária de Itaocara Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 71/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055669/10-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 09 de novembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Cooperativa Agro Pecuária de Itaocara Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 134/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 70/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.056259/10-04,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de novembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 135/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 82/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.057729/10-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de novembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

RESOLUÇÃO N.º 136/11.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Opportunity Gestora de Recursos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 72/2011, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000205/11-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de novembro de 2010, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Opportunity Gestora de Recursos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 16 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 001/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo n.º 23069.057721/10-82,

DECIDE:

Aprovar a Homologação do resultado final do processo eleitoral do Diretório Acadêmico Florestan Fernandes do **Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR**.

| | |
|------------------------------|-----------------|
| EDUARDO DE LIMA BRASILEIRO | Presidente |
| DIEGO MIRANDA DE ANDRADE | Vice Presidente |
| RICHARDSON PETTERSON RIBEIRO | 1º Secretário |
| FERNANDA LUIZA DOS SANTOS | 2º Secretário |
| ADRYAN NUNWEILER REIS MACIEL | 1º Tesoureiro |
| JAIME DOMINGOS PEREIRA | 2º Tesoureiro |

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 002/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo nº 23069.057722/10-27,

DECIDE:

Aprovar a Homologação do resultado final do processo eleitoral da Representação Docente do Colegiado do **Instituto de Biologia**.

| Titulares | Suplentes |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ANDRADE | CINTIA SIMONE GOMES SANTOS |
| VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA | AGUINALDO N. MARQUES JÚNIOR |
| CÍCERO BRASILEIRO DE MELO NETO | SELMA R. DE PAIVA |
| ALPHONSE G. A. C. KELECOM | MARIA DENISE FEDES |
| PATRÍCIA SELMA R. DE PAIVA | LÍDIA M. F. AMORIM |
| MARIA DENISE FEDES | LUIZ LEÃO |
| ELIZABETH GIESTAL DE ARAÚJO | PAULA CAMPELLO COSTA |
| ROBERTO PAES DE CARVALHO | CLAUDIO ALBERTO SERFATY |
| MAURÍCIO AFONSO VERÍCIMO | JUSSARA MACHADO LAGROTA CÂNDIDO |
| LUIZ ANTÔNIO BOTELHO ANDRADE | CLAUDIA MÁRCIA BORGES BARRETO |

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 003/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo nº 23069.000347/11-24,

DECIDE:

Aprovar a Homologação do resultado final do processo eleitoral da Representação Docente do Colegiado de Unidade da **Faculdade de Nutrição**.

| Titulares | Suplentes |
|------------------------------------|--------------------------------------|
| SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES | HELOÍSA HELENA ROSMANINHO MANTOVI |
| WANISE MARIA DE SOUZA CRUZ | MARIA DE FÁTIMA DE BARROS |
| CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI | SHIZUKO KAJISHIMA FURTADO GOMES |
| MARIA THEREZA BAPTISTA WADY | TELMA MOREIRA DE MATTOS |
| VILMA BLONET DE AZEREDO | ESTER DE QUEIROZ COSTA |
| PATRÍCIA CAMACHO DIAS | PATRÍCIA HENRIQUES |
| CAMILA FAVARETTO BARBOSA | LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS |
| ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY | SHEILA ROTENBERG |
| DANIELE MENDONÇA FERREIRA | LUCIENE BURLANDY |
| KÁTIA AYRES MONTEIRO | MARÍLIA FERRERIA TAVARES |

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

DECISÃO N.º 004/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo n.º 23069.042759/10-51,

DECIDE:

Aprovar a Homologação do resultado final do processo eleitoral do Diretório Acadêmico do curso de Graduação em Biomedicina do **Pólo Universitário de Nova Friburgo**.

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| LUIZ GUILHERME DE ARAÚJO LONGO | Coordenação Acadêmica |
| NATÁLIA DE JESUS ANDRADE | Coordenação Acadêmica |
| AMANDA SAMPAIO STORCH | Coordenação Marketing |
| ISABELA LOZARINI ANTELMO | Coordenação Marketing |
| NYCOLE ABREU GAMA | Coordenação Marketing |
| CAIO DA SILVA ANTÔNIO | Coordenação Acadêmica |
| INGRID VIAREZ PEREGRINO | Coordenação Acadêmica |
| ANA PAULA CHAVES DE OLIVEIRA | Coordenação Acadêmica |

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#

DECISÃO N.º 005/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta do Instituto de Letras, e o constante do processo n.º 23069.005561/09-52,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense a Professora **LAURA CAVALCANTE PADILHA**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO
Presidente em exercício
#

DECISÃO N.º 006/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, e o constante do processo nº 23069.005485/09-30,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense a Professora **AYDIL DE CARVALHO PREIS**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 007/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, e o constante do processo nº 23069.005487/09-29,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense a Professora **ISMÊNIA DE LIMA MARTINS**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 008/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, e o constante do processo nº 23069.007781/09-11,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense ao Professor **WALDIMIR PIRRO E LONGO**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 009/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, e o constante do processo nº 23069.050483/09-41,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense ao Professor **FRANCISCO JOSÉ CALANZAS FALCON**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 011/2011

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, e o constante do processo n.º 23069.007783/09-18,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense ao Professor **JOSÉ RAYMUNDO MARTINS ROMEO**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 012/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta da Faculdade de Educação, e o constante do processo n.º 23069.003167/10-13,

DECIDE:

APROVAR a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense a Professora **REGINA LEITE GARCIA**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 013/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta da Escola de Arquitetura e Urbanismo, e o constante do processo nº 23069.050567/10-18

DECIDE:

Aprovar a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense ao Professor **LUIZ CALHEIROS CRUZ**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 014/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta da Escola de Engenharia, e o constante do processo nº 23069.011519/10-12,

DECIDE:

Aprovar a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense ao Professor **CARLOS PRESTES CARDOSO**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 015/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo nº 23069.001645/11-31,

DECIDE:

Aprovar a Homologação da eleição para Membros do Colegiado da **Faculdade de Odontologia**.

| TITULARES | SUPLENTE |
|------------------------------------|-------------------------------|
| LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR | VLADI DE OLIVEIRA GUIMARÃES |
| RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES | GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS |
| LAISA TATIANA POSKAS | MÔNICA ZACHARIAS JORGE |
| DOMINGOS MAURÍCIO DE AQUINO VILELA | LUISE GOMES DA MOTA |
| EVAN DE SOUZA FALCÃO | PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDNA |
| ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO | RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO |
| TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA | MARCOS DA VEIGA KALIL |
| JOSÉ LUIS CARNEIRO DE MIRANDA | LUIZ CARLOS MOREIRA |
| JAIME JOSÉ DE ROSA FILHO | MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA |
| JOSÉ NELSON MUCHA | RAUL FERES MONTE ALTO FILHO |

Sala das Sessões, 23 de fevereiro 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 016/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo nº 23069.001647/11-21,

DECIDE:

Aprovar a Homologação da eleição para Membros do Colegiado do **Instituto de Química..**

| TITULARES | SUPLENTES |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| NELSON ÂNGELO DE SOUZA | CÉSAR DANTAS DE OLIVEIRA |
| MARIA FERNANDA VASCONCELOS DA CUNHA | THATYANA R. ALVES VASCONCELOS |
| MARIA DOMINGUES | CARLOS BAUER BOECHAT |
| MÉRI DOMINGOS VIEIRA | REGINA CÉLIA LEITE SANTELLI |
| SÔNIA REGINA ALVES N. DE SÁ | MARTHA TEIXEIRA DE ARAÚJO |
| ROSANA J. MARTINS | LUIZ SÉRGIO R. LAMEGO |
| IVO LEWIN KUCHELER | ANDERSON ARAÚJO ROCHA |
| SILVANA VIANNA RODRIGUES | RICARDO JORGENSEN CASSELLA |
| WILSON MACHADO | ANA LUIZA S. ALBUQUERQUE |
| WILLIAM ZAMBONI | CATIA F. BARBOSA |

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 017/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo nº 23069.001649/11-10,

DECIDE:

Aprovar a Homologação da eleição para Membros do Colegiado do *Instituto de Educação Física*.

| TITULARES | SUPLENTES |
|--------------------------------|------------------------------------|
| CÍNTIA LEAL NUNES | MÁRCIA DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA |
| MAURÍCIO PEREIRA DE ALCÂNTARA | MONIQUE MARÇAL GROSSI |
| RAFAEL FIAUX DE SOUZA | HILBERT DA SILVA JÚNIOR |
| LUIZ OTÁVIO NEVES DE MATTOS | ***** |
| JONAS LÍRIO GURGEL | ***** |
| ROSA MALENA DE ARAÚJO CARVALHO | ***** |
| FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | JOÃO BOSCO BARBOSA |
| FERNANDO FERNANDES ROSINHA | CÉSAR AUGUSTO MAIA |
| ELIANE SLAMA | JORGE LUIZ LOUREIRO |

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 018/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE aprovar os nomes dos Conselheiros abaixo relacionados para integrarem as Câmaras Especializadas.

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CLN

| |
|---------------------------------------|
| CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA |
| SILVIA MARIA SELLA |
| EDSON ALVISI NEVES |
| FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI |
| NILTON AFONSO DE OLIVEIRA (MADUREIRA) |
| WILSON DA COSTA SANTOS |

CÂMARA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF

| |
|-----------------------------------|
| ALBERTO DI SABBATO |
| RITA LEAL PAIXÃO |
| REGINA CÉLIA DE PAULA LEAL TOLEDO |
| MARCOS DE OLIVEIRA PINTO |
| MARIA JUSSARA DE ABRAÇADO ALMEIDA |
| CAUBY ALVES DA COSTA |

CÂMARA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CAA

| |
|------------------------------|
| JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE |
| NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY |
| SAULO CABRAL BOURGUIGNON |
| MAURÍCIO KISCHNEVSKY |
| HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA |
| LUCIANA TRICAI CAVALINI |

CÂMARA DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS E DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – CAECIC

| |
|----------------------------------|
| ANDRÉ LUIZ FERRARI |
| CAUBY ALVES DA COSTA |
| JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO |
| JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE |
| LARISSA DAHMER PEREIRA |
| MARIA THEREZA CÂNDIDO G. MENEZES |

CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE

| |
|---|
| GERÔNIMO EMÍLIO ALMEIDA LEITÃO |
| IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO |
| JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA HUGUENIN |
| JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI |
| MARCELO GONÇALVES DO AMARAL |
| MARIA THEREZA CÂNDIDO G. MENEZES |

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#

DECISÃO N.º 019/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o constante do processo n.º 23069.001645/11-31,

DECIDE:

Aprovar a Homologação da eleição para Membros do Colegiado da **Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense.**

| TITULARES | SUPLENTES |
|------------------------------------|-------------------------------|
| LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR | VLADI DE OLIVEIRA GUIMARÃES |
| RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES | GUSTAVO OLIVEIRA DOS SANTOS |
| LAIZA TATIANA POSKAS | MÔNICA ZACHARIAS JORGE |
| DOMINGOS MAURÍCIO DE AQUINO VILELA | LUISE GOMES DA MOTA |
| EVAN DE SOUZA FALCÃO | PATRÍCIA FIGUEIREDO MEDINA |
| ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO | RAPHAEL VIEIRA MONTE ALTO |
| TEREZA CRISTINA ALMEIDA GRAÇA | MARCOS DA VEIGA KALIL |
| JOSÉ LUIS CARNEIRO DE MIRANDA | LUIZ CARLOS MOREIRA |
| JAIME JOSÉ DA ROSA FILHO | MIRIAM BEATRIZ JORDÃO MOREIRA |
| JOSÉ NELSON MUCHA | RAUL FERES MONTE ALTO FILHO |

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#

DECISÃO N.º 020/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, considerando a proposta da Faculdade de Educação, e o constante do processo nº 23069.053410/09-19,

DECIDE:

Aprovar a concessão do **Título de Professor Emérito** da Universidade Federal Fluminense a Professora **DULCINEIA MENEZES LIMA**.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

DECISÃO N.º 021/11.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o constante do processo nº 23069.002824/2011-96,

DECIDE: Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, relativo ao exercício de 2010.

Sala das Sessões, 30 de março de 2011.

* * * * *

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO

Presidente em exercício

#####

SEÇÃO IV

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS-EGM 04/2011 de 24 de fevereiro de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade do Instituto de Matemática e Estatística para escolha do diretor e vice-diretor desse Instituto.

Art.1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local, instalada em 28 de fevereiro de 2011, os Membros Docentes: Dirce Uesu Pesco, matrícula SIAPE 1559604 (presidente), Miriam Del Milagro Abdon, matrícula SIAPE 1478180 (titular); os membros discentes Allan Carlos dos Santos, matrícula 106.20.002 (titular) e Geórgia Safra Borges, matrícula 207.54.037 (suplente); técnicos administrativos Tatiane Siqueira, Matrícula SIAPE 01765301 (titular) e Ivanildo Nunes Tavares, matrícula 03062006 (suplente).

Art.2. Do direito ao voto:

Para a presente Consulta, têm direito ao voto

- Todos os Servidores Docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de órgão não pertencente à UFF;
- Todos os servidores técnico-administrativos vinculados ao Instituto de Matemática e Estatística ou lotados nos Departamentos de Ensino desse Instituto, que não estejam com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgãos fora da UFF;
- Todos os alunos inscritos em disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado) vinculados ao Instituto de Matemática e Estatística.
Nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência desse comunicado, será utilizada a matrícula mais antiga. Não será admitido voto por procuração sob nenhum pretexto.

O voto é pessoal, secreto e singular.

Art.3. Da Elegibilidade

Somente pode concorrer à presente consulta o docente lotado em algum Departamento de Ensino do Instituto de Matemática e Estatística que seja Professor Titular ou Professor Adjunto IV, bem como aquele que, independentemente do nível ou classe do cargo ocupado, seja portador do título de doutor e que não esteja em licença sem vencimento ou à disposição de órgão não pertencente à UFF.

O candidato que estiver ocupando cargo executivo não decorrente de mandato deverá estar afastado do mesmo no momento da inscrição de sua candidatura, devendo tal afastamento perdurar até a proclamação dos resultados da consulta.

Art.4. Da data das Consultas:

A Consulta Eleitoral em referência será realizada nos dias 05/04/2011 (terça-feira) de 10:00 às 20:00 horas e 06/04/2011 (quarta-feira) das 10:00 às 19:00 horas.

A apuração da consulta se dará no dia 06/04/2011 (quarta-feira) após o seu encerramento.

Art.5. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas no dia 15/03/2011 por requerimento em formulário próprio retirado na secretaria do EGM. Os requerimentos de inscrição de chapas deverão ser entregues à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria do Departamento de Geometria (7º andar do Instituto de Matemática e Estatística), acompanhados dos respectivos currículos e plataforma eleitoral, no horário de 11:00 às 19:00 h, quando as chapas receberão número sequencial pela ordem de entrega.

Art.6. Da divulgação das inscrições:

No dia 16/03/2011, às 9:00 horas, a Comissão Eleitoral Local tornará pública a relação das chapas inscritas para as Eleições.

Art.7. Da impugnação de inscrição:

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de impugnação até as 13:00 horas do dia 16/03/2011 e divulgará os resultados do julgamento dos mesmos no mesmo dia às 15:00 horas.

Art.8. Da homologação das inscrições:

No dia 16/03/2011, às 16:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação das chapas concorrentes à Consulta, declarando assim o INÍCIO da campanha eleitoral que se encerrará no dia 01/04/2011.

Art.9 Do credenciamento de fiscais:

A Comissão Eleitoral Local receberá no dia 04/04/2011, no horário de 11:00 às 15:00 horas, as solicitações de Credenciamento de Fiscais junto à Mesa Receptora/Apuradora de votos, que deverão ser feitas por meio de requerimento em formulário próprio à disposição dos interessados na Secretaria do EGM. Só os componentes das Chapas poderão solicitar tal credenciamento. Cada Chapa poderá ter no máximo dois fiscais para o Pleito.

Art.10 Das Seções Eleitorais:

A votação será realizada em uma única Seção Eleitoral. A composição da Mesa Receptora/Apuradora dessa Seção, bem como seu local de funcionamento, deverão ser determinados pelo Diretor do EGM e informados à Comissão Eleitoral Local até dois dias antes do primeiro dia de votação (05/04/2011).

Art.11 Da Apuração dos Votos:

Os votos serão apurados pela Mesa Apuradora no dia 06/04/2011 (quarta-feira) após o término da votação, devendo a Ata de Apuração e todos os demais documentos relativos à Eleição serem entregues à Comissão Eleitoral Local ao final da apuração.

Art.12 Da Divulgação da Apuração:

No dia 07/04/2011, às 13:00 horas, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral.

Art.13 **Dos recursos sobre a Apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à apuração no dia 07/04/2011, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 14 **Da homologação dos resultados das Eleições:**

No dia 07/04/2011, às 18:00 horas, os resultados finais das eleições serão homologados e enviados à Direção do Instituto de Matemática e Estatística para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art.15 **Das Disposições finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que esse for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 1 de março de 2011.

DIRCE UESU PESCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA****DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

Em conformidade com o edital, esta Comissão Eleitoral Local torna público que, de acordo com as normas do RGCE, solicitaram inscrição as Chapas abaixo mencionadas:

| | Chapa 1 | Chapa 2 |
|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| Candidato a Diretor | CELSO JOSÉ DA COSTA | ANA MARIA LIMA DE FARIAS |
| Candidato a Vice-Diretor | PAULO ROBERTO TRALES | SOLIMÁ GOMES PIMENTEL |

Esta Comissão informa que, de acordo com o Art. 7º do Edital, quaisquer recursos ou impugnações podem ser apresentados até as 13:00 horas do dia 16/03/2011 em formulário próprio à disposição na Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística.

Niterói, 15 de março de 2011.

DIRCE UESU PESCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS EGM 04/2011 de 24 de fevereiro de 2011, publicada em 02 de março de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, em conformidade com o Edital, torna pública a homologação das seguintes chapas para Consulta à Comunidade da Universidade Federal Fluminense para Escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística:

| | Chapa 1 | Chapa 2 |
|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| Candidato a Diretor | CELSO JOSÉ DA COSTA | ANA MARIA LIMA DE FARIAS |
| Candidato a Vice-Diretor | PAULO ROBERTO TRALES | SOLIMÁ GOMES PIMENTEL |

Esta Comissão declara aberto o período de propaganda e debates, que findará no dia 01 de abril de 2011.

Niterói, 16 de março de 2011.

DIRCE UESU PESCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.****DIVULGAÇÃO DA APURAÇÃO DE VOTOS**

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS-EGM 04/2011 de 24 de fevereiro de 2011, publicada em 02 de março de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, e em conformidade com o Edital, vem divulgar publicamente o resultado da Apuração dos Votos da Eleição acima citada ocorrida nos dias 05 e 06 do corrente mês.

Tendo em vista que o Processo Eleitoral transcorreu dentro da normalidade, e ressalvado o acima relatado, divulgamos em anexo o Mapa Geral da Apuração dos Votos.

Niterói, 07 de abril de 2011.

DIRCE UESU PESCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**

| | Chapa 1 | Chapa 2 |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Candidato a Diretor | CELSO JOSÉ DA COSTA | ANA MARIA LIMA DE FARIAS |
| Candidato a Vice-Diretor | PAULO ROBERTO TRALES | SOLIMÁ GOMES PIMENTEL |

O resultado final foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE, como explicitado a seguir:

$$P_i = 70 \times \frac{V_{Pi}}{T_P} + 20 \times \frac{V_{Fi}}{T_F} + 10 \times \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

- P_i Pontos obtidos pelo candidato i
 V_{Pi} Total de votos de professores no candidato i
 V_{Fi} Total de votos de técnicos-administrativos no candidato i
 V_{Ai} Total de votos de alunos no candidato i
 T_P Total de professores
 T_F Total de técnicos-administrativos
 T_A Total de alunos

| | Eleitores | Votantes | Votos em separado |
|-------------------------|------------|----------|-------------------|
| Professores | 153 | 140 | 0 |
| Técnico-administrativos | 19 | 19 | 0 |
| Alunos | 819 | 292 | 2 |
| TOTAL | 991 | | 453 |

| | V_{P1} = votos na Chapa 1 | V_{P2} = votos na Chapa 2 | Branco | Nulos | Total de votos |
|-------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------|----------------|
| Professores | 78 | 57 | 2 | 3 | 140 |

| | V_{F1} = votos na Chapa 1 | V_{F2} = votos na Chapa 2 | Branco | Nulos | Total de votos |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------|----------------|
| Técnico-administrativos | 13 | 5 | 0 | 1 | 19 |

| | V_{A1} = votos na Chapa 1 | V_{A2} = votos na Chapa 2 | Branco | Nulos | Total de votos |
|--------|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------|----------------|
| Alunos | 124 | 168 | 0 | 2 | 294 |

| | $\frac{V_{P1}}{T_P}$ | $ST_{P1} = 70 \times \frac{V_{P1}}{T_P}$ | $\frac{V_{F1}}{T_F}$ | $ST_{F1} = 20 \times \frac{V_{F1}}{T_F}$ | $\frac{V_{A1}}{T_{A1}}$ | $ST_{A1} = 10 \times \frac{V_{A1}}{T_A}$ | Total de pontos chapa 1 – P1 |
|---------|----------------------|--|----------------------|--|-------------------------|--|---------------------------------|
| Chapa 1 | 0,5098 | 35,69 | 0,684 | 13,68 | 0,1510 | 1,51 | 50,88 |

| | $\frac{V_{P2}}{T_P}$ | $ST_{P2} = 70 \times \frac{V_{P2}}{T_P}$ | $\frac{V_{F2}}{T_F}$ | $ST_{F2} = 20 \times \frac{V_{F2}}{T_F}$ | $\frac{V_{A2}}{T_A}$ | $ST_{A2} = 10 \times \frac{V_{A2}}{T_A}$ | Total de pontos chapa 2 – P2 |
|---------|----------------------|--|----------------------|--|----------------------|--|---------------------------------|
| Chapa 2 | 0,3725 | 26,07 | 0,2631 | 5,26 | 0,2051 | 2,05 | 34,01 |

$$P1 = ST_{P1} + ST_{P2} + ST_{A1}$$

$$P2 = ST_{P2} + ST_{F2} + ST_{A2}$$

O resultado final foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE.

DIRCE UESU PESCO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA.

RESULTADO FINAL DA APURAÇÃO

A Comissão Eleitoral, instituída pela DTS-EGM 04/2011 de 24 de fevereiro de 2011, publicada em 02 de março de 2011, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, Resolução n.º 104/97 do CUV, e em conformidade com o Edital, vem divulgar publicamente o resultado final da Consulta Eleitoral para a Eleição em referência.

| | Chapa 1 | Chapa 2 |
|---------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Candidato a Diretor | CELSO JOSÉ DA COSTA | ANA MARIA LIMA DE FARIAS |
| Candidato a Vice-Diretor | PAULO ROBERTO TRALES | SOLIMÁ GOMES PIMENTEL |

Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a Comissão Eleitoral Local não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem dos votos.

O resultado final foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE, como explicitado a seguir:

$$P_i = 70 \times \frac{V_{Pi}}{T_p} + 20 \times \frac{V_{Fi}}{T_F} + 10 \times \frac{V_{Ai}}{T_A}$$

- P_i Pontos obtidos pelo candidato i
 V_{Pi} Total de votos de professores no candidato i
 V_{Fi} Total de votos de técnicos-administrativos no candidato i
 V_{Ai} Total de votos de alunos no candidato i
 T_p Total de professores
 T_F Total de técnicos-administrativos
 T_A Total de alunos

| | Eleitores | Votantes | Votos em separado |
|-------------------------|------------|----------|-------------------|
| Professores | 153 | 140 | 0 |
| Técnico-administrativos | 19 | 19 | 0 |
| Alunos | 819 | 292 | 2 |
| TOTAL | 991 | | 453 |

| | V_{P1} = votos na Chapa 1 | V_{P2} = votos na Chapa 2 | Branco | Nulos | Total de votos |
|-------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------|----------------|
| Professores | 78 | 57 | 2 | 3 | 140 |

| | V_{F1} = votos na Chapa 1 | V_{F2} = votos na Chapa 2 | Branco | Nulos | Total de votos |
|------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------|-------|----------------|
| Técnico - administrativos | 13 | 5 | 0 | 1 | 19 |

| | V _{A1} = votos na Chapa 1 | V _{A2} = votos na Chapa 2 | Branco | Nulos | Total de votos |
|--------|------------------------------------|------------------------------------|--------|-------|----------------|
| Alunos | 124 | 168 | 0 | 2 | 294 |

| | $\frac{V_{P1}}{T_P}$ | $ST_{P1} = 70 \times \frac{V_{P1}}{T_P}$ | $\frac{V_{F1}}{T_F}$ | $ST_{F1} = 20 \times \frac{V_{F1}}{T_F}$ | $\frac{V_{A1}}{T_{A1}}$ | $ST_{A1} = 10 \times \frac{V_{A1}}{T_{A1}}$ | Total de pontos chapa 1 – P1 |
|---------|----------------------|--|----------------------|--|-------------------------|---|------------------------------|
| Chapa 1 | 0,5098 | 35,69 | 0,684 | 13,68 | 0,1510 | 1,51 | 50,88 |

| | $\frac{V_{P2}}{T_P}$ | $ST_{P2} = 70 \times \frac{V_{P2}}{T_P}$ | $\frac{V_{F2}}{T_F}$ | $ST_{F2} = 20 \times \frac{V_{F2}}{T_F}$ | $\frac{V_{A2}}{T_{A2}}$ | $ST_{A2} = 10 \times \frac{V_{A2}}{T_{A2}}$ | Total de pontos chapa 2 – P2 |
|---------|----------------------|--|----------------------|--|-------------------------|---|------------------------------|
| Chapa 2 | 0,3725 | 26,07 | 0,2631 | 5,26 | 0,2051 | 2,05 | 34,01 |

$$P1 = ST_{P1} + ST_{P2} + ST_{A1}$$

$$P2 = ST_{P2} + ST_{F2} + ST_{A2}$$

Considerando o Art. 71 do RGCE:

“Caso ocorra pelo menos um dos casos abaixo a Consulta será anulada:

- a) Mais de 50% dos votos anulados;
- b) Os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos, forem superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicadas todas as fórmulas do Art. 52 § 4º.”

$$P_{\text{nulos+brancos}} = 70 \times \frac{5}{140} + 20 \times \frac{1}{19} + 10 \times \frac{2}{294} = 3,621$$

Tendo em vista que as situações previstas nos incisos **a** e **b** não ocorreram, a Comissão Eleitoral Local comunica e torna público o resultado geral da Consulta Eleitoral para escolha do Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense.

DIRCE UESU PESCO
 Presidente da Comissão Eleitoral Local
 #####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS
CARGOS DE COORDENADOR GERAL E SUBCOORDENADOR GERAL DOS****CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO INSTITUTO DE LETRAS****EDITAL**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, designada pela DTS/EGL nº 05 de 29 de março de 2011, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, torna público que será realizada consulta visando identificar preferências para a indicação, aos órgãos competentes da UFF, dos novos Coordenador Geral e Subcoordenador Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto de Letras para o quadriênio 2011-2015.

Poderão participar da consulta como candidatos os professores do quadro permanente da Universidade, à exceção daqueles em estágio probatório, à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, credenciados nos supracitados Cursos de Pós-Graduação e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com indicação dos nomes que concorrerão para os cargos em tela.

Poderão votar os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade vinculados aos Cursos, os professores efetivos a estes credenciados e os alunos das diversas especializações em Letras inscritos no 1º semestre letivo de 2011.

O processo de consulta de que trata este edital obedecerá ao seguinte calendário:

- **25 e 26/04/2011** — inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (sl. 509/C);
- **27/04/2011** — homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;
- **28/04/2011** — apresentação de recursos;
- **29/04/2011** — julgamento dos recursos e divulgação dos resultados;
- **11 e 12/05/2011** — levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com funcionamento da Mesa Receptora na Secretaria da Coordenação Geral dos Cursos de Pós-Graduação em Letras (sl. 530/C), no horário das 10h às 20h em ambos os dias;
- **12/05/2011, a partir das 20h** — apuração dos votos, confecção de Ata e divulgação dos resultados da consulta pela Comissão Eleitoral;
- **13/05/2011** — encaminhamento da Ata de apuração e demais documentos necessários aos órgãos competentes para homologação.

Quaisquer ocorrências não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

ANA ISABEL GUIMARÃES BORGES

Presidente da CEL – Especialização

#####